



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 021/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 021/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa relacionada à **organização, preservação e modernização da gestão do acervo documental da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, mediante contratação de serviços especializados de digitalização e tratamento documental.

A demanda decorre da existência de acervo físico constituído por documentos produzidos e recebidos no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, cuja adequada conservação, organização, localização e consulta são necessárias ao regular funcionamento institucional.

A manutenção de parcela relevante desse acervo em suporte físico apresenta limitações operacionais relacionadas à localização e recuperação das informações, ao manuseio recorrente dos documentos e à preservação dos originais, além de demandar procedimentos de organização para atendimento das necessidades administrativas, legislativas, de fiscalização e controle.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de promover a digitalização estruturada do acervo documental selecionado pela Administração, compreendendo os procedimentos necessários à preparação dos documentos, captura e tratamento das imagens, reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação, indexação e organização dos arquivos digitais, de modo a proporcionar melhores condições de localização, consulta, recuperação e preservação das informações institucionais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução pretendida deverá preservar a integridade e a organização dos documentos físicos, não implicando seu descarte ou eliminação automática após a digitalização. A guarda, destinação e eventual eliminação de documentos permanecerão sujeitas às normas e procedimentos próprios de gestão documental aplicáveis à Administração Pública.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, conforme condições, especificações e quantitativos a serem detalhados no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A solução compreenderá, conforme as características do acervo, atividades de preparação e higienização documental, digitalização, tratamento das imagens, aplicação de reconhecimento óptico de caracteres - OCR, organização, classificação, indexação, controle de qualidade e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais produzidos.

A contratação **não compreenderá o fornecimento, licenciamento, implantação ou manutenção de sistema informatizado de gestão documental**, devendo os equipamentos, softwares, ferramentas e demais recursos tecnológicos utilizados pela futura contratada constituir meios necessários à execução dos serviços, sem gerar obrigação posterior de aquisição ou licenciamento pela Câmara Municipal.

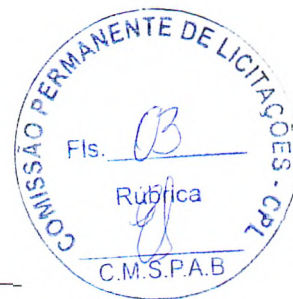
A execução será realizada de forma progressiva, mediante disponibilização dos conjuntos ou lotes documentais pela Administração, sendo a remuneração vinculada à quantidade de páginas efetivamente processadas, digitalizadas e aceitas, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, seus padrões de desempenho e qualidade poderão ser definidos objetivamente no Termo de Referência mediante especificações técnicas e critérios de aceitação, caracterizando-se, em princípio, como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e desde que confirmados os pressupostos legais durante a instrução processual, pretende-se processar a contratação mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução estabelecidos no art. 72 da mesma Lei e a necessidade de demonstração da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Para obtenção de propostas adicionais e ampliação da competitividade, deverá ser promovida a divulgação de **Aviso de Contratação Direta**, observadas as disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e as demais regras aplicáveis ao procedimento.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de organização, preservação, localização e consulta do acervo documental da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, formado ao longo do desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

A existência de documentos predominantemente mantidos em suporte físico exige procedimentos de manuseio, localização e consulta que podem dificultar a recuperação tempestiva das informações e contribuir para o desgaste dos originais, especialmente em relação aos documentos utilizados de forma recorrente ou submetidos à guarda prolongada.

A digitalização estruturada permitirá a constituição de arquivos digitais organizados, classificados, indexados e pesquisáveis, proporcionando maior agilidade na localização e recuperação das informações e reduzindo a necessidade de manuseio recorrente dos documentos físicos.

A medida contribuirá igualmente para o atendimento das rotinas administrativas e legislativas e das demandas provenientes de fiscalização e controle, bem como para melhores condições de acesso às informações institucionais, observadas as regras aplicáveis de transparência, proteção de dados pessoais, sigilo e restrição de acesso.

Considerando que a execução envolve procedimentos específicos de preparação documental, digitalização, tratamento de imagens, OCR, classificação, indexação, organização e controle de qualidade, além da necessidade de equipamentos e recursos tecnológicos adequados, mostra-se pertinente a contratação de empresa especializada para realização dos serviços.

Dessa forma, a contratação busca solucionar necessidade concreta de gestão documental da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições para preservação do acervo, recuperação das informações e eficiência das atividades institucionais.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado para a contratação foi estabelecido em **50.000 (cinquenta mil) páginas**, considerando levantamento e dimensionamento do acervo físico passível de processamento durante o período previsto para execução dos serviços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O quantitativo constitui estimativa destinada ao planejamento e dimensionamento da contratação, considerando a existência de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos que integram o acervo institucional.

Considerando que o quantitativo definitivo somente poderá ser aferido à medida que os documentos forem preparados e efetivamente processados, a estimativa de 50.000 páginas deverá funcionar como **limite quantitativo da contratação**, não representando obrigação de execução ou pagamento integral pela Administração.

A medição deverá ocorrer pela quantidade de páginas efetivamente processadas, digitalizadas e aceitas pela fiscalização, conforme critérios objetivos posteriormente estabelecidos no Termo de Referência, sendo o pagamento correspondente aos quantitativos efetivamente executados e recebidos.

A metodologia adotada busca compatibilizar o dimensionamento da contratação com a natureza do acervo documental existente, evitando tanto o estabelecimento de quantitativo insuficiente quanto a geração de obrigação de pagamento por serviços que não venham a ser efetivamente necessários ou executados.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda está relacionada à necessidade de aprimoramento da gestão documental e do suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA durante o exercício de 2026.

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, condicionando-se seu prosseguimento à existência de disponibilidade orçamentária suficiente e adequada à natureza da despesa.

A formalização e instrução da contratação deverão observar as etapas e os documentos pertinentes da fase preparatória, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

A demanda compreende a prestação de serviços técnicos especializados destinados ao processamento e digitalização do acervo documental físico da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificação resumida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA
------	-----------	-----	---------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Prestação de serviços técnicos de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagem, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, com organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, sem fornecimento de sistema informatizado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	PÁGINA	50.000
----	---	--------	--------

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se promover a organização e digitalização estruturada de parcela relevante do acervo documental físico da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, proporcionando melhores condições de preservação, localização, consulta e recuperação das informações institucionais.

Espera-se que a contratação permita a formação de arquivos digitais organizados, classificados, indexados e pesquisáveis, com adequada correspondência aos documentos físicos originais, reduzindo a necessidade de manuseio recorrente do acervo e contribuindo para sua preservação.

Busca-se também proporcionar maior eficiência às atividades administrativas e legislativas que dependam da consulta documental, facilitar o atendimento das demandas de fiscalização e controle e aprimorar as condições de acesso às informações institucionais, respeitadas as normas aplicáveis de publicidade, proteção de dados pessoais, sigilo e restrição de acesso.

Pretende-se, ainda, assegurar que o processamento documental seja realizado mediante padrões objetivos de qualidade, integridade e legibilidade, com adequada organização dos arquivos digitais e possibilidade de recuperação das informações, sem criação de dependência tecnológica da Câmara Municipal em relação a sistema informatizado ou plataforma proprietária da futura contratada.

A contratação busca, portanto, proporcionar solução tecnicamente adequada para a necessidade identificada, conciliando preservação documental, eficiência administrativa, segurança das informações, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda decorre de necessidade administrativa identificada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, relacionada à organização, preservação, digitalização e



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



aprimoramento da gestão de seu acervo documental, conforme as justificativas e informações constantes deste Documento de Formalização da Demanda.

Diante da necessidade apresentada, propõe-se o prosseguimento da demanda para as etapas subsequentes da fase preparatória, mediante elaboração e instrução dos documentos pertinentes, definição das especificações técnicas e condições de execução, realização da estimativa da despesa, verificação da disponibilidade orçamentária e cumprimento dos demais requisitos aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 25 de Agosto de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2026

Última atualização 24/03/2026

Local: Santo Amaro do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 1656 - Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01612669000105-1-000003/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra, equipamento e software, para atender as demandas da câmara municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 22.500,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Prestação dos serviços de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra, equipamento e software, para atender as demandas da câmara municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA	30000	R\$ 0,88	R\$ 26.400,0

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 004/2026

Última atualização 05/03/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Paulino Neves/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULINO NEVES - CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 277 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/03/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/03/2026 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01700124000142-1-000004/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 37.200,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS	60000	R\$ 0,97	R\$ 58.200,0

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2026

Última atualização 24/03/2026

Local: Turilândia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TURILANDIA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 739 - CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02164947000163-1-000007/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra, equipamento e software, para atender as demandas da câmara municipal de Turilândia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.660,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 47.250,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra, equipamento e software, para atender as demandas da câmara municipal de Turilândia – MA	63000	R\$ 0,82	R\$ 51.660,00

Exibir: 5

1-1 de 1 Itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.



A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Cpl

Fis. B

Rúbrica

C.M.S.P.A.B



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta-se o presente **Mapa de Preços e Justificativa da Metodologia de Formação do Preço Estimado**, destinado a subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, tendo sido selecionadas contratações similares promovidas por outras Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, cujos objetos guardam pertinência e similaridade com os serviços pretendidos por esta Câmara Municipal.

A utilização de contratações públicas similares como parâmetro para formação do orçamento estimado encontra fundamento no art. 23, caput e §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

1. DA PESQUISA REALIZADA NO PNCP

Para formação da cesta de preços foram selecionadas 03 (três) contratações similares realizadas por Câmaras Municipais do Estado do Maranhão e disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Foram considerados os **valores unitários estimados expressamente registrados no PNCP**, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, obtendo-se os seguintes parâmetros:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



a) **Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA:** valor unitário estimado de **R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)**, referente à contratação de serviços de organização e digitalização de documentos, com utilização de mão de obra, equipamentos e software, para quantitativo estimado de 30.000 unidades;

b) **Câmara Municipal de Paulino Neves/MA:** valor unitário estimado de **R\$ 0,97 (noventa e sete centavos)**, referente à contratação de serviços de digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, para quantitativo estimado de 60.000 unidades;

c) **Câmara Municipal de Turilândia/MA:** valor unitário estimado de **R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)**, referente à contratação de serviços de organização e digitalização de documentos, com utilização de mão de obra, equipamentos e software, para quantitativo estimado de 63.000 unidades.

As referências selecionadas apresentam compatibilidade material com o objeto pretendido pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, considerando a natureza dos serviços, a finalidade da contratação e as características gerais de execução, além de terem sido promovidas por órgãos públicos de mesma natureza institucional, todos integrantes do Poder Legislativo Municipal e situados no Estado do Maranhão.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 exige a utilização de **contratações similares**, não sendo necessária identidade absoluta entre os objetos pesquisados, desde que os parâmetros selecionados sejam tecnicamente comparáveis e adequados à formação do preço estimado.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para definição do valor unitário estimado da contratação foi adotada a **média aritmética simples dos valores unitários obtidos nas três referências selecionadas no PNCP**.

Os valores utilizados foram:

$$\text{R\$ 0,88} + \text{R\$ 0,97} + \text{R\$ 0,82} = \text{R\$ 2,67}$$

Dividindo-se o resultado pelo número de referências utilizadas:

$$\text{R\$ 2,67} \div 3 = \text{R\$ 0,89}$$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, o **valor unitário médio estimado** corresponde a R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por página.

A adoção da média aritmética mostra-se adequada ao presente caso, considerando que os valores pesquisados apresentam razoável homogeneidade, inexistindo, entre os parâmetros selecionados, preço manifestamente discrepante capaz de comprometer a representatividade da amostra.

Com efeito, o menor valor unitário identificado foi de R\$ 0,82 e o maior de R\$ 0,97, encontrando-se a média apurada de R\$ 0,89 dentro do intervalo dos preços pesquisados.

A metodologia adotada permite, portanto, a formação de estimativa objetiva, rastreável e compatível com os valores encontrados em contratações similares da Administração Pública.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Para fins de planejamento da contratação, estima-se a necessidade de processamento de aproximadamente **50.000 (cinquenta mil) páginas**, quantitativo definido a partir do levantamento do acervo documental físico existente e passível de digitalização no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O quantitativo possui natureza estimativa, considerando a impossibilidade prática de determinação antecipada e absolutamente precisa do número de páginas que compõem todo o acervo físico a ser processado.

A unidade de medição adotada será a **página efetivamente processada e digitalizada**, observadas as condições, padrões técnicos e critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

O pagamento deverá ocorrer com base nos quantitativos **efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização contratual**, observado o limite máximo quantitativo e financeiro estabelecido na contratação, não gerando a estimativa de 50.000 páginas obrigação de consumo ou pagamento integral pela Administração quando o quantitativo efetivamente executado for inferior.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Considerando o valor unitário médio apurado de **R\$ 0,89 por página** e o quantitativo estimado de **50.000 páginas**, o orçamento estimado da contratação foi calculado da seguinte forma:

$$50.000 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 0,89 = \text{R\$ } 44.500,00$$

Assim, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a contratação:

Unidade de medida: página;

Quantidade estimada: 50.000 páginas;

Valor unitário estimado: R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos);

Valor global estimado: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

O valor global possui natureza estimativa, devendo a remuneração da futura contratada observar os quantitativos efetivamente executados, medidos e regularmente aceitos pela fiscalização, conforme disciplinado no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5. DA ATUALIDADE E RASTREABILIDADE DOS PREÇOS

As referências utilizadas foram extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e correspondem a contratações divulgadas no exercício de 2026, encontrando-se dentro do período temporal previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos extraídos do PNCP, contendo a identificação das contratações, unidades compradoras, quantitativos e valores unitários estimados, deverão permanecer anexados ao processo administrativo, juntamente com o Mapa Comparativo de Preços, de forma a assegurar a rastreabilidade, transparência e verificabilidade da metodologia empregada.

Registra-se que foram considerados, para fins de formação do orçamento estimado, os **valores unitários expressamente informados no PNCP**, sem realização de inferências ou conversões de valores globais de contratações cujos quantitativos não fossem identificáveis.

6. DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO ESTIMADO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A pesquisa realizada demonstra que o preço unitário estimado de **R\$ 0,89 por página** encontra-se inserido no intervalo observado nas contratações públicas similares pesquisadas, cujos preços unitários variaram entre **R\$ 0,82 e R\$ 0,97**.

A utilização de referências provenientes de três Câmaras Municipais do Estado do Maranhão contribui para a comparabilidade da pesquisa, especialmente em razão da similaridade institucional dos órgãos contratantes, da proximidade regional e da natureza dos serviços pesquisados.

Dessa forma, considera-se que o valor unitário estimado apresenta compatibilidade com os parâmetros obtidos em contratações similares da Administração Pública e se mostra adequado para subsidiar o procedimento de contratação pretendido.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi estruturada com base em parâmetros objetivos e verificáveis extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em consonância com o disposto no art. 23, caput e §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia da média aritmética simples mostrou-se adequada diante da homogeneidade dos valores unitários pesquisados, resultando no **valor unitário estimado de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por página**.

Considerando o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, fixa-se o **valor global estimado da contratação em R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

O referido valor deverá ser utilizado como parâmetro para o procedimento de contratação, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração durante a etapa de seleção do fornecedor, observadas as especificações, condições de execução e critérios de aceitabilidade estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

Integram a presente pesquisa, para fins de comprovação e rastreabilidade, o Mapa Comparativo de Preços e os documentos extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP que fundamentaram os valores utilizados.

São Pedro da Água Branca/MA, em 01 de Setembro de 2026.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE
Portaria 06/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 021/2026	Data da Elaboração: 01/09/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 021/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado no âmbito da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 18, §1º, com a finalidade de caracterizar a necessidade administrativa relacionada à organização, preservação e modernização da gestão documental da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, analisar as alternativas disponíveis e identificar solução técnica e economicamente adequada ao atendimento da demanda.

O estudo tem por finalidade demonstrar o problema a ser solucionado e avaliar as alternativas disponíveis para o tratamento do acervo documental físico da Câmara Municipal, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre da existência de acervo documental físico constituído ao longo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, cuja organização, preservação, localização e consulta são necessárias ao regular funcionamento institucional.

A manutenção de parcela relevante desse acervo em suporte físico apresenta limitações relacionadas à localização e recuperação das informações, ao manuseio recorrente dos documentos e à preservação dos originais, além de exigir procedimentos de organização para atendimento das demandas administrativas, legislativas, de fiscalização, controle e acesso à informação.

A digitalização estruturada apresenta-se como alternativa para aprimorar a gestão desse acervo, permitindo a formação de arquivos digitais organizados, classificados, indexados e pesquisáveis, com correspondência aos respectivos documentos físicos, reduzindo o manuseio recorrente dos originais e proporcionando maior eficiência na localização e recuperação das informações.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A necessidade identificada não se limita à simples captura de imagens dos documentos. Para que o resultado seja funcional à Administração, mostra-se necessário que o processamento compreenda preparação documental, digitalização, tratamento das imagens, reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação, indexação, organização e controle de qualidade dos arquivos produzidos.

Dessa forma, a contratação busca solucionar necessidade concreta relacionada à gestão e preservação do acervo documental da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de acesso e recuperação das informações institucionais.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A presente demanda está relacionada à necessidade de aprimoramento da gestão documental e do suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA durante o exercício de 2026.

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, condicionando-se seu prosseguimento à existência de recursos e dotação orçamentária adequada à natureza da despesa.

A formalização deverá observar as etapas da fase preparatória e os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a necessidade identificada, a disponibilidade orçamentária, a economicidade e a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas compatíveis com a organização, preservação e disponibilização do acervo documental da Câmara Municipal.

A primeira alternativa consiste na **manutenção exclusiva do acervo em suporte físico**, mediante continuidade dos procedimentos atuais de guarda, organização e consulta. Embora não implique contratação específica de digitalização, essa alternativa não soluciona satisfatoriamente as limitações identificadas quanto à recuperação ágil das informações, ao manuseio recorrente dos originais e à formação de acervo eletrônico estruturado e pesquisável.

Outra alternativa consiste na **execução direta da digitalização pela própria Câmara Municipal**. Essa solução demandaria disponibilidade de equipamentos adequados, softwares, recursos de armazenamento e pessoal com capacidade operacional para preparação documental, captura, tratamento das imagens, OCR, classificação, indexação, organização e controle de qualidade. Considerando a natureza e o volume estimado do acervo a ser processado, a implantação de estrutura própria especificamente destinada à realização dessas atividades mostra-se menos adequada para a necessidade identificada.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Considerou-se, ainda, a **contratação de solução informatizada de gestão documental acompanhada de digitalização**. Embora possa oferecer funcionalidades adicionais de gerenciamento eletrônico, essa alternativa agregaria componentes tecnológicos que extrapolam a necessidade atualmente identificada, podendo gerar custos de licenciamento, implantação, manutenção, treinamento e eventual dependência tecnológica, sem que o fornecimento de sistema informatizado seja indispensável à solução do problema objeto desta contratação.

Por fim, foi analisada a **contratação de empresa especializada exclusivamente para execução dos serviços de preparação, digitalização, tratamento, OCR, classificação, indexação e organização dos arquivos digitais**, utilizando recursos técnicos próprios da contratada e entregando à Câmara arquivos eletrônicos estruturados, sem fornecimento ou licenciamento de sistema informatizado.

A última alternativa apresenta-se mais adequada à necessidade identificada, pois permite concentrar a contratação nos serviços efetivamente necessários, utilizando estrutura especializada sem exigir aquisição permanente de equipamentos ou licenciamento de plataforma pela Câmara Municipal.

Assim, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização e tratamento documental, com remuneração por página efetivamente processada e aceita pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres - OCR, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos.

O processamento será realizado progressivamente, de acordo com a disponibilização dos conjuntos ou lotes documentais pela Administração, até o limite quantitativo estimado da contratação.

A solução deverá resultar na produção de arquivos digitais legíveis, íntegros, organizados, classificados, indexados e pesquisáveis, com adequada correspondência aos documentos físicos processados, permitindo sua localização, consulta e recuperação.

Os equipamentos, softwares e demais recursos tecnológicos necessários à execução serão de responsabilidade da contratada, não integrando a solução o fornecimento, licenciamento, implantação ou manutenção de sistema informatizado de gestão documental.

A vigência contratual deverá se estender até **30 de dezembro de 2026**, devendo a execução ser planejada de forma compatível com esse período.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Para atendimento adequado da necessidade, os serviços deverão ser executados de maneira a assegurar a integridade e preservação dos documentos físicos e a qualidade dos respectivos arquivos digitais.

A digitalização deverá produzir arquivos com legibilidade, completude, correta orientação e fidelidade ao documento processado, com aplicação de OCR aos documentos tecnicamente compatíveis, permitindo pesquisa textual. Os arquivos deverão ser organizados, classificados e indexados segundo critérios definidos ou validados pela Administração.

Os documentos físicos deverão permanecer, como regra, nas dependências da Câmara Municipal, admitindo-se retirada somente em situação excepcional, mediante prévia autorização formal e controle da documentação retirada.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, softwares, ferramentas, materiais, insumos e pessoal necessários à execução, sem cobrança adicional, bem como realizar controle de qualidade e corrigir, sem ônus para a Administração, falhas imputáveis à execução.

Deverão ser observadas medidas adequadas de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais, considerando a natureza dos documentos que serão acessados durante a execução.

Os requisitos técnicos detalhados, inclusive resolução mínima, formatos de entrega, parâmetros de OCR, organização, critérios de medição e aceitação, deverão ser definidos no Termo de Referência de forma objetiva e proporcional, evitando exigências desnecessárias capazes de restringir a competitividade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO

A execução ocorrerá de forma progressiva e parcelada, mediante disponibilização de conjuntos ou lotes documentais pela Câmara Municipal, observados o quantitativo estimado e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A unidade de medição será a **página**, considerada conforme definição estabelecida no Termo de Referência, sendo a remuneração calculada mediante aplicação do preço unitário contratado sobre a quantidade de páginas efetivamente processadas, digitalizadas e aceitas pela fiscalização.

O quantitativo estimado não implicará obrigação de execução ou pagamento integral pela Administração. Não serão computadas para pagamento páginas rejeitadas, repetidas por falha de execução, incompletas ou em desconformidade com os critérios de qualidade, enquanto não forem devidamente corrigidas.

A formação do valor estimado observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, considerando-se o preço unitário por página e o quantitativo estimado para aferição do valor total da proposta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação corresponde a **50.000 (cinquenta mil) páginas**, definida a partir do levantamento e dimensionamento do acervo físico passível de processamento durante o período da contratação.

A estimativa contempla documentos administrativos e legislativos de diferentes naturezas, incluindo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e administrativos existentes no acervo institucional.

Considerando que o quantitativo definitivo somente será conhecido à medida que os documentos forem preparados e efetivamente processados, as 50.000 páginas constituem **estimativa e limite quantitativo da contratação**, não implicando obrigação de execução integral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTI-MADA	VALOR UNIT.	VALOR TO-TAL
01	Prestação de serviços técnicos de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagem, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, com organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, sem fornecimento de sistema informatizado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
Valor total: quarenta e quatro mil e quinhentos reais					R\$ 44.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi formada mediante pesquisa de preços em **contratações similares realizadas pela Administração Pública e disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Foram utilizados como parâmetros preços unitários estimados de contratações similares realizadas em 2026 pelas Câmaras Municipais de Santo Amaro do Maranhão, Paulino Neves e Turilândia, nos valores de **R\$ 0,88, R\$ 0,97 e R\$ 0,82 por unidade**, respectivamente, conforme documentação da pesquisa juntada ao processo. A média aritmética simples dos valores pesquisados corresponde a **R\$ 0,89 por página**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Considerando o quantitativo estimado de 50.000 páginas, obtém-se:

50.000 páginas × R\$ 0,89 = R\$ 44.500,00.

Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

O valor estimado constitui referência para o procedimento de seleção e análise da compatibilidade dos preços, não representando obrigação de pagamento integral, uma vez que a remuneração decorrerá da quantidade de páginas efetivamente executadas, medidas e aceitas.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Embora a execução física possa ocorrer progressivamente por lotes documentais, **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto para fins de adjudicação entre diferentes fornecedores.**

A solução possui natureza integrada, uma vez que preparação documental, digitalização, tratamento das imagens, OCR, classificação, indexação, organização e controle de qualidade constituem etapas sucessivas e interdependentes do mesmo processo de tratamento documental.

A divisão dessas atividades entre diferentes contratados poderia dificultar a definição de responsabilidades, comprometer a uniformidade dos padrões de organização e indexação, ampliar riscos relacionados à custódia e circulação dos documentos e dificultar o controle de qualidade e a responsabilização por eventuais inconsistências.

Além disso, a contratação é constituída por **um único item**, cuja unidade de medição é a página, permitindo competição pelo preço unitário sem necessidade de fragmentação da solução.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente adequada a adjudicação integral do item a um único fornecedor, sem prejuízo de a execução ocorrer progressivamente por lotes documentais.

11. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

A contratação pretendida possui valor estimado de **R\$ 44.500,00**, encontrando-se, isoladamente considerada, abaixo do limite atualizado aplicável ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026, fixado em **R\$ 65.492,11** pelo Decreto nº 12.807/2025.

O enquadramento na hipótese de contratação direta, entretanto, não deverá considerar exclusivamente o valor desta demanda. Deverá ser verificado o disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos na forma prevista pela legislação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a utilização do art. 75, inciso II, ficará condicionada à demonstração, nos autos, de que a contratação não caracteriza fracionamento indevido da despesa e de que permanecem atendidos os demais pressupostos legais aplicáveis.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter acervo digital estruturado e organizado, com arquivos legíveis, pesquisáveis, classificados e indexados, proporcionando maior agilidade na localização e recuperação das informações administrativas e legislativas.

Busca-se reduzir o manuseio recorrente dos documentos físicos, contribuir para sua preservação e proporcionar melhores condições para atendimento das necessidades administrativas, legislativas, de fiscalização, controle e acesso à informação.

Pretende-se também assegurar padronização no tratamento do acervo, qualidade dos arquivos produzidos e independência tecnológica da Administração, uma vez que os documentos deverão ser entregues em formatos utilizáveis sem necessidade de contratação ou manutenção de sistema proprietário da empresa executora.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização e durante a execução, a Administração deverá concluir a pesquisa e estimativa de preços; finalizar o Termo de Referência e demais documentos da contratação; verificar disponibilidade orçamentária; confirmar o enquadramento no art. 75, II, inclusive quanto ao art. 75, §1º; promover o Aviso de Contratação Direta; selecionar e habilitar o fornecedor; formalizar a contratação; e designar os responsáveis pela gestão e fiscalização.

Para início da execução, deverá ser identificado o espaço destinado aos trabalhos, quando realizados nas dependências da Câmara, organizado o acesso da equipe da contratada e definidos os critérios de disponibilização dos lotes documentais, nomenclatura dos arquivos, estrutura de pastas, classificação, indexação e entrega.

A Administração deverá ainda acompanhar a movimentação dos documentos físicos, controlar os lotes disponibilizados e verificar a correspondência entre os documentos entregues para processamento e os arquivos digitais recebidos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não apresenta impactos ambientais de elevada magnitude, mas sua execução poderá envolver consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos, materiais auxiliares e eventual geração de resíduos decorrentes das atividades de preparação e higienização documental.

A contratada deverá adotar práticas de uso racional de energia e materiais e assegurar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados diretamente por sua atividade, quando aplicável.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A digitalização também poderá contribuir indiretamente para redução da necessidade de reprodução física destinada exclusivamente à consulta interna, sem que isso autorize o descarte dos documentos originais fora dos procedimentos legais de gestão documental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade administrativa identificada, nas alternativas avaliadas, no quantitativo estimado, na pesquisa de preços e nas características da solução, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação do acervo documental** apresenta-se técnica e economicamente adequada às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A solução selecionada permite utilizar estrutura técnica especializada sem necessidade de aquisição permanente de equipamentos ou contratação de sistema informatizado, possibilitando medição objetiva por página efetivamente processada e aceita e execução progressiva de acordo com a disponibilização do acervo.

O valor global estimado corresponde a **R\$ 44.500,00**, calculado a partir do preço unitário estimado de R\$ 0,89 e do quantitativo de 50.000 páginas, conforme pesquisa de preços constante dos autos. O valor encontra-se abaixo do limite atualizado de **R\$ 65.492,11** previsto para o art. 75, II, no exercício de 2026, sem prejuízo da necessária verificação do art. 75, §1º, quanto à inexistência de fracionamento indevido.

Diante dos elementos analisados, **considera-se viável o prosseguimento da contratação**, condicionada ao regular cumprimento das demais etapas da fase preparatória e dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 01 de Setembro de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21	
X	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagem, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
Valor total: quarenta e quatro mil e quinhentos reais					R\$ 44.500,00

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 01 de Setembro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 01 de Setembro de 2026

Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.
Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 02 de Setembro de 2026.

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416415352
Assinado de forma digital
por JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Os serviços compreenderão a preparação e higienização dos documentos físicos, sua digitalização, tratamento das imagens, conversão para formato eletrônico pesquisável mediante aplicação de tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), organização, classificação e indexação dos arquivos digitais, bem como sua disponibilização eletrônica de forma estruturada, observados os requisitos técnicos, critérios de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.3. A execução deverá preservar a integridade física, a organização, a legibilidade e a correspondência entre os documentos originais e os respectivos arquivos digitais, de modo a permitir sua adequada identificação, localização, consulta e recuperação, sem prejuízo da preservação e guarda dos documentos físicos originais pela Câmara Municipal.

1.1.4. A contratação **não contempla o fornecimento, licenciamento ou manutenção de sistema informatizado de gestão documental**, devendo eventual utilização de softwares, equipamentos ou ferramentas tecnológicas pela contratada constituir meio necessário à execução dos serviços, sem geração de custos adicionais ou obrigação de aquisição, licenciamento ou continuidade de uso pela Câmara Municipal após o encerramento da contratação.

1.1.5. A contratação tem por finalidade promover a preservação do acervo documental da Câmara Municipal, aprimorar sua organização e gestão, facilitar a localização e o acesso às informações institucionais, reduzir os riscos associados ao manuseio recorrente dos documentos físicos e proporcionar maior eficiência às atividades administrativas e legislativas, inclusive quanto ao atendimento das demandas de transparência, fiscalização e controle.

1.2. Especificação do Objeto



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.2.1. O objeto da contratação será executado e remunerado por página efetivamente processada, digitalizada e aceita pela fiscalização, observados o quantitativo estimado e os valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagem, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, com organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, sem fornecimento de sistema informatizado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
Valor total: quarenta e quatro mil e quinhentos reais					R\$ 44.500,00

1.2.2. O quantitativo de **50.000 (cinquenta mil) páginas** possui natureza estimativa, tendo sido estabelecido para fins de planejamento, dimensionamento e definição do valor máximo da contratação, considerando o levantamento do acervo documental físico passível de processamento e digitalização pela Câmara Municipal.

1.2.3. Para fins de medição, será considerada como unidade uma **página efetivamente submetida aos procedimentos necessários previstos neste Termo de Referência, digitalizada em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos, corretamente vinculada e organizada no respectivo arquivo digital e aceita pela fiscalização da contratação.**

1.2.4. O preço unitário contratado por página deverá compreender a integralidade dos serviços e dos custos necessários à execução do objeto, incluindo preparação e higienização documental, organização, digitalização, tratamento das imagens, aplicação de OCR, classificação, indexação, controle de qualidade, correção de inconsistências, organização e disponibilização dos arquivos digitais, bem como mão de obra, equipamentos, softwares utilizados pela contratada, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional pela realização das etapas integrantes do serviço.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.2.5. A quantidade indicada neste Termo de Referência constitui **estimativa de demanda**, não representando obrigação de execução ou pagamento integral das 50.000 (cinquenta mil) páginas. A Administração efetuará o pagamento exclusivamente pelas páginas efetivamente processadas, digitalizadas, medidas e aceitas pela fiscalização, de acordo com o preço unitário contratado e até o limite quantitativo e financeiro estabelecido no instrumento contratual.

1.2.6. Páginas cuja digitalização seja rejeitada pela fiscalização em razão de ilegibilidade decorrente do processo de digitalização, ausência de página, duplicidade indevida, corte de conteúdo, orientação incorreta, arquivo corrompido, falha de OCR quando tecnicamente aplicável, classificação ou indexação incorreta, ou outra desconformidade imputável à contratada, deverão ser corrigidas ou novamente processadas **sem ônus adicional para a Câmara Municipal**, somente podendo integrar a medição após sua regularização e aceite.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a **organização, preservação, tratamento e modernização da gestão documental da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, considerando a existência de acervo físico constituído ao longo do desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da instituição e a necessidade de assegurar condições adequadas para sua conservação, localização, consulta e utilização.

2.2. O acervo objeto da contratação compreende documentos relacionados às atividades institucionais da Câmara Municipal, incluindo processos licitatórios e de contratação, documentos contábeis, financeiros, patrimoniais, administrativos e legislativos, dentre outros documentos produzidos ou recebidos no exercício de suas competências. Parcela relevante desse acervo encontra-se mantida em suporte físico, circunstância que demanda procedimentos de organização e manuseio para localização e consulta e amplia a necessidade de medidas destinadas à preservação e à adequada gestão das informações institucionais.

2.3. A manutenção do acervo exclusivamente ou predominantemente em meio físico apresenta limitações operacionais relacionadas à localização e recuperação das informações, ao compartilhamento interno de documentos, à preservação dos originais e ao atendimento tempestivo de demandas administrativas, legislativas e de fiscalização. O manuseio reiterado dos documentos físicos também pode contribuir para seu desgaste, especialmente em relação aos documentos de consulta recorrente ou de guarda prolongada.

2.4. Nesse contexto, a digitalização estruturada do acervo constitui medida de aprimoramento da gestão documental, permitindo a formação de arquivos digitais organizados, classificados, indexados e pesquisáveis, capazes de proporcionar maior eficiência na localização e recuperação das informações e, simultaneamente, reduzir a necessidade de manuseio frequente dos documentos físicos originais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.5. A medida também contribuirá para maior eficiência das rotinas administrativas da Câmara Municipal, especialmente na consulta a processos e documentos, atendimento de solicitações internas, localização de informações históricas e institucionais e resposta às demandas provenientes dos órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes.

2.6. A organização do acervo em meio digital contribuirá, ainda, para o aprimoramento das condições de acesso à informação e para o atendimento das obrigações institucionais relacionadas à transparência administrativa, observadas as regras aplicáveis de publicidade, acesso à informação, proteção de dados pessoais, sigilo e restrição de acesso. A digitalização e organização dos documentos constituem instrumentos de apoio à gestão e disponibilização da informação, não afastando a necessidade de observância das normas específicas aplicáveis à gestão, guarda, publicidade e acesso aos documentos públicos.

2.7. A execução adequada do objeto demanda atividades específicas de preparação e higienização documental, digitalização, tratamento das imagens, reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação, indexação, organização e controle de qualidade dos arquivos produzidos, além da utilização de equipamentos, softwares e pessoal capacitado para a execução dessas atividades.

2.8. Considerando a natureza e o volume estimado do acervo a ser processado, bem como a necessidade de utilização de recursos técnicos e operacionais próprios da atividade de digitalização em escala, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para atendimento da necessidade administrativa, permitindo a execução dos serviços mediante parâmetros objetivos de qualidade, produtividade, medição e fiscalização definidos neste Termo de Referência, sem necessidade de aquisição permanente, pela Câmara Municipal, de estrutura específica de equipamentos e ferramentas destinada exclusivamente à execução do objeto.

2.9. A contratação não tem por finalidade substituir ou eliminar os documentos físicos originais nem autorizar seu descarte automático após a digitalização. A guarda, conservação, destinação e eventual eliminação de documentos deverão observar a legislação arquivística e os procedimentos próprios de gestão documental aplicáveis à Administração Pública, independentemente da produção das respectivas cópias digitais.

2.10. A solução pretendida busca, portanto, proporcionar maior organização e preservação do acervo documental, aprimorar a localização e recuperação das informações administrativas e legislativas, conferir maior eficiência às rotinas institucionais e criar condições mais adequadas para atendimento das demandas de transparência, fiscalização e controle, preservando-se a integridade, autenticidade e disponibilidade das informações sob responsabilidade da Câmara Municipal.

2.11. A presente contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas no planejamento da contratação, sendo sua caracterização, quantitativos, requisitos técnicos,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



forma de execução, critérios de medição e demais condições disciplinados neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a fase preparatória.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122 da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

3.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza técnica e especializada dos serviços de digitalização documental, os quais exigem controle direto da execução, padronização dos procedimentos operacionais e garantia da integridade, organização e confiabilidade das informações constantes nos documentos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal.

3.3. Dessa forma, a execução dos serviços deverá ser realizada **diretamente pela empresa contratada**, mediante utilização de equipe técnica própria, equipamentos adequados e procedimentos compatíveis com as boas práticas de gestão documental e digitalização de arquivos.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será exigida garantia para a execução da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A dispensa de garantia justifica-se em razão das características da presente contratação, considerando que:

I – trata-se de serviço de natureza técnica e operacional de baixa complexidade;

II – o valor estimado da contratação é reduzido, enquadrando-se nos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação;

III – a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Administração, mediante designação de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional para assegurar a adequada execução do objeto, não comprometendo a segurança da contratação nem a proteção do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagens, reconhecimento óptico**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



de caracteres – OCR, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo o processamento estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A solução foi estruturada de forma a abranger o ciclo necessário à transformação do acervo físico selecionado pela Administração em arquivos digitais organizados, pesquisáveis e passíveis de localização e recuperação, contemplando desde o recebimento e preparação dos documentos disponibilizados pela Câmara até o controle de qualidade, organização e entrega dos respectivos arquivos digitais.

5.3. A execução compreenderá, conforme aplicável às características de cada conjunto documental, a preparação dos documentos físicos, inclusive retirada temporária de grampos, cliques e outros elementos que interfiram na captura das imagens; higienização básica necessária ao processamento; digitalização; tratamento das imagens; aplicação de reconhecimento óptico de caracteres – OCR; classificação e indexação; organização dos arquivos digitais; controle de qualidade; correção das inconsistências identificadas; e disponibilização dos arquivos digitais à Câmara Municipal na forma definida neste Termo de Referência.

5.4. A retirada de grampos, cliques, encadernações ou outros elementos necessários à digitalização deverá ser realizada de maneira cuidadosa, preservando-se a integridade física e a ordenação dos documentos. Após o processamento, os documentos físicos deverão ser recompostos e devolvidos na mesma sequência lógica e organização em que foram disponibilizados, ressalvadas as adequações previamente autorizadas pela fiscalização.

5.5. Os arquivos digitais produzidos deverão apresentar qualidade, integridade, legibilidade, correta orientação, completude e correspondência com os respectivos documentos físicos, devendo ser organizados e identificados segundo critérios previamente definidos pela Câmara Municipal, de modo a permitir sua adequada localização, consulta e recuperação.

5.6. A solução **não compreende o fornecimento, licenciamento, implantação ou manutenção de sistema informatizado de gestão documental**. Os equipamentos, softwares e demais recursos tecnológicos empregados pela contratada constituirão instrumentos necessários à execução do serviço e serão de sua responsabilidade, sem gerar obrigação de aquisição, licenciamento, manutenção ou continuidade de uso pela Câmara Municipal após o encerramento da contratação.

5.7. A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a disponibilização dos conjuntos ou lotes documentais pela Câmara Municipal e mediante solicitação ou autorização da fiscalização, observado o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**. A organização da execução em lotes destina-se a permitir o processamento progressivo do acervo, o adequado



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



acompanhamento da execução, a realização do controle de qualidade e o recebimento dos serviços pela Administração.

5.8. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual, ou de outro marco expressamente nele estabelecido, e **encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2026**, período no qual deverão ser executados os serviços efetivamente demandados pela Administração, observados o quantitativo estimado, a disponibilidade do acervo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O prazo de vigência contratual não se confunde com os prazos específicos estabelecidos para mobilização, execução, entrega, correção e recebimento dos serviços. A contratada deverá observar os prazos definidos neste Termo de Referência e nas solicitações ou ordens de serviço emitidas pela Administração, de modo a assegurar a conclusão das atividades demandadas dentro da vigência contratual.

5.10. A execução será mensurada pela quantidade de **páginas efetivamente processadas, digitalizadas e aceitas pela fiscalização**, mediante aplicação do preço unitário contratado. O quantitativo de 50.000 (cinquenta mil) páginas constitui estimativa para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não assegurando à contratada faturamento integral desse quantitativo, sendo devido pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela Administração.

5.11. Considerando que a execução envolve acesso e manuseio de documentos institucionais, a solução deverá contemplar medidas adequadas de **confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais**, vedada a reprodução, retenção, utilização, compartilhamento ou disponibilização dos documentos e das informações neles contidas para finalidade distinta da execução contratual, sem prejuízo das demais obrigações específicas previstas neste Termo de Referência.

5.12. A solução deverá assegurar mecanismos de controle de qualidade que permitam à fiscalização verificar a correspondência entre os documentos físicos disponibilizados e os arquivos digitais entregues. Eventuais falhas de captura, ilegibilidade decorrente da digitalização, ausência ou duplicidade indevida de páginas, cortes de conteúdo, orientação incorreta, arquivos corrompidos, erros de organização, classificação ou indexação e demais desconformidades imputáveis à execução deverão ser corrigidos pela contratada, sem custo adicional para a Administração.

5.13. A digitalização não implicará descarte, eliminação ou substituição automática dos documentos físicos originais. A guarda, conservação, destinação e eventual eliminação do acervo físico permanecerão submetidas às normas e aos procedimentos de gestão documental aplicáveis à Administração Pública, não constituindo objeto desta contratação a eliminação de documentos.

5.14. A solução permitirá à Câmara Municipal dispor de acervo digital estruturado e organizado como instrumento de apoio às atividades administrativas e legislativas, proporcionando maior agilidade na



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



localização e recuperação das informações, redução do manuseio recorrente dos originais, melhores condições de preservação documental e maior eficiência no atendimento às demandas administrativas, de fiscalização, controle e acesso à informação.

5.15. Dessa forma, a solução apresenta-se adequada à necessidade identificada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, por contemplar, de maneira integrada, os procedimentos necessários ao processamento do acervo documental selecionado, desde sua preparação até a entrega dos arquivos digitais organizados, mediante critérios objetivos de execução, medição, controle de qualidade e fiscalização.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução contratual consistirá na prestação de serviços técnicos de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, mediante utilização de pessoal capacitado, equipamentos, softwares, materiais e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

6.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante disponibilização dos conjuntos ou lotes documentais pela Câmara Municipal e orientação da fiscalização, observado o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**. O quantitativo possui natureza estimativa, não ficando a Administração obrigada à sua utilização integral, sendo remunerados exclusivamente os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos.

6.3. Local e condições de execução

6.3.1. Considerando a natureza institucional do acervo e a necessidade de reduzir riscos de extravio, perda, dano ou acesso indevido às informações, os serviços que envolvam manuseio dos documentos físicos serão executados, **preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, em espaço indicado pela Administração.

6.3.2. A retirada de documentos originais das dependências da Câmara somente poderá ocorrer quando tecnicamente necessária e mediante **prévia e expressa autorização da fiscalização**, com identificação e registro dos documentos retirados, indicação do responsável pelo recebimento e definição do prazo para devolução, permanecendo a contratada integralmente responsável por sua guarda, conservação, integridade e confidencialidade enquanto estiverem sob sua custódia.

6.3.3. Os serviços deverão ser realizados em dias e horários previamente ajustados com a fiscalização, de maneira a não prejudicar o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.4. Etapas de execução

6.4.1. O processamento de cada conjunto documental compreenderá, conforme as características dos documentos, sua preparação e higienização básica; retirada temporária de grampos, cliques e outros elementos que prejudiquem a captura; digitalização; tratamento das imagens; aplicação de reconhecimento óptico de caracteres – OCR; classificação; indexação; organização dos arquivos; controle de qualidade; correção das inconsistências identificadas; entrega dos arquivos digitais e recomposição dos documentos físicos.

6.4.2. A preparação dos documentos deverá ser realizada de forma cuidadosa, vedada qualquer intervenção que provoque dano, perda de informação, alteração indevida ou comprometimento da integridade do documento original.

6.4.3. Após o processamento, os documentos físicos deverão ser recompostos e mantidos na mesma ordem lógica em que foram disponibilizados pela Administração, inclusive com reposicionamento de elementos de fixação quando necessário e tecnicamente adequado, ressalvada orientação diversa da fiscalização.

6.5. Padrões técnicos da digitalização

6.5.1. Os documentos deverão ser digitalizados de modo a assegurar **legibilidade, integridade, completude, fidelidade visual, correta orientação e correspondência com o documento físico original**, sem cortes indevidos, omissão de conteúdo, páginas faltantes ou duplicidades decorrentes de falha na execução.

6.5.2. Como padrão mínimo, a digitalização deverá ser realizada com resolução de **300 dpi (trezentos pontos por polegada)**, admitindo-se resolução superior quando necessária em razão das características ou do estado de conservação do documento, sem custo adicional para a Administração.

6.5.3. Os arquivos destinados à consulta deverão ser entregues, preferencialmente, em **formato PDF pesquisável**, mediante aplicação de tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres – OCR, preservando-se a imagem digitalizada do documento.

6.5.4. A aplicação do OCR deverá possibilitar a pesquisa textual nos documentos que contenham caracteres passíveis de reconhecimento automatizado. Eventuais limitações decorrentes da qualidade, conservação, manuscritos, carimbos, rasuras, tipografia ou outras características do documento original não serão consideradas falha da contratada, desde que a imagem digital produzida esteja íntegra e legível.

6.5.5. Documentos cuja compreensão dependa de cores, tonalidades, fotografias, gráficos, selos, marcações ou outras características visuais relevantes deverão ser digitalizados em padrão adequado à preservação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



dessas informações, sempre que determinado pela fiscalização ou quando tecnicamente necessário à fidelidade do documento.

6.6. Organização, classificação e indexação

6.6.1. Os arquivos digitais deverão ser organizados segundo estrutura lógica previamente definida ou validada pela Câmara Municipal, considerando, conforme aplicável, o tipo documental, exercício, número do processo, assunto, unidade responsável ou outros elementos necessários à adequada identificação e recuperação das informações.

6.6.2. A nomenclatura dos arquivos, estrutura de pastas e critérios de indexação deverão seguir padrão definido em conjunto com a fiscalização antes do processamento definitivo dos lotes, de modo a assegurar uniformidade ao acervo digital produzido.

6.6.3. A indexação deverá guardar correspondência com o documento digitalizado, sendo responsabilidade da contratada corrigir, sem custo adicional, erros de classificação, identificação, nomenclatura ou vinculação decorrentes da execução dos serviços.

6.7. Entrega dos arquivos digitais

6.7.1. Os arquivos digitais deverão ser entregues à Câmara Municipal de forma organizada e estruturada, em meio eletrônico definido pela Administração, sem dependência de sistema, plataforma ou software proprietário da contratada para sua abertura, consulta, cópia ou utilização.

6.7.2. A forma de transferência ou entrega deverá observar requisitos de segurança compatíveis com a natureza das informações processadas, cabendo à contratada adotar medidas destinadas a evitar perda, corrupção, alteração, divulgação ou acesso não autorizado aos arquivos.

6.7.3. A entrega dos arquivos digitais não autoriza a contratada a manter cópias dos documentos ou das informações após o aceite definitivo do respectivo lote, ressalvada retenção temporária expressamente autorizada pela Administração e estritamente necessária ao cumprimento de obrigação contratual ou legal.

6.8. Definição da unidade de medição

6.8.1. Para fins de execução, medição e pagamento, será considerada como **1 (uma) página digitalizada** cada face documental que contenha informação e que tenha sido efetivamente processada, digitalizada, organizada e aceita pela fiscalização, em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência.

6.8.2. Nos documentos impressos ou preenchidos em frente e verso, cada face que contenha informação e seja efetivamente digitalizada será contabilizada como uma página. Faces totalmente em branco não



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



deverão ser contabilizadas, salvo quando sua preservação digital for expressamente necessária à manutenção da sequência, integridade ou compreensão do documento e houver orientação da fiscalização nesse sentido.

6.8.3. Não poderão ser contabilizadas para pagamento páginas repetidas por erro de execução, imagens de teste, arquivos rejeitados, digitalizações incompletas ou páginas que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.9. Controle de qualidade e correção

6.9.1. A contratada deverá realizar controle de qualidade antes da apresentação de cada lote à fiscalização, verificando a completude, legibilidade, orientação, sequência, organização, indexação, integridade dos arquivos e correspondência com os documentos físicos processados.

6.9.2. Serão consideradas desconformidades, entre outras, a ausência de páginas, duplicidade indevida, imagem ilegível por falha de digitalização, corte de informações, orientação incorreta, arquivo corrompido, classificação ou indexação equivocada, organização incompatível com o padrão definido ou falha de OCR imputável ao processamento realizado.

6.9.3. As desconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada **sem qualquer custo adicional para a Administração**, não podendo os respectivos serviços ser considerados definitivamente aceitos enquanto não regularizados.

6.10. Recursos necessários à execução

6.10.1. Caberá à contratada fornecer, às suas expensas, toda a mão de obra, equipamentos de digitalização, computadores, softwares, ferramentas, materiais, insumos, meios de armazenamento temporário e demais recursos necessários à execução integral do objeto, inclusive aqueles necessários ao tratamento das imagens, aplicação de OCR, organização, indexação e controle de qualidade.

6.10.2. Os profissionais envolvidos na execução deverão possuir capacitação compatível com as atividades que desempenharão e deverão observar as orientações da fiscalização relativas ao acesso às dependências, manuseio do acervo, organização documental e segurança das informações.

6.11. Segurança, confidencialidade e proteção das informações

6.11.1. A contratada deverá assegurar o sigilo, a confidencialidade, a integridade e a segurança dos documentos e informações a que tiver acesso em decorrência da contratação, inclusive dados pessoais eventualmente constantes do acervo, observando a legislação aplicável e as orientações da Câmara Municipal.





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de todos os **equipamentos, softwares, materiais, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços de digitalização documental**, garantindo a plena execução do objeto contratado.

7.2. A **CONTRATADA** deverá utilizar **equipamentos apropriados para digitalização de documentos**, capazes de garantir qualidade adequada na captura das imagens, preservando a integridade e legibilidade das informações constantes nos documentos originais.

7.3. Os serviços deverão ser executados mediante utilização de **equipamentos e softwares compatíveis com atividades de digitalização documental**, incluindo, quando necessário:

- scanners profissionais ou equipamentos equivalentes destinados à digitalização de documentos;
- softwares de captura e processamento de imagens;
- softwares de reconhecimento óptico de caracteres – **OCR**, permitindo geração de arquivos pesquisáveis;
- equipamentos auxiliares destinados à preparação e organização documental;
- demais ferramentas e recursos tecnológicos necessários à adequada execução dos serviços.

7.4. A **CONTRATADA** deverá assegurar que os arquivos digitalizados apresentem **qualidade adequada de imagem, fidelidade ao documento original e legibilidade suficiente para consulta e armazenamento eletrônico**, observando boas práticas de digitalização documental.

7.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento de **equipamentos, softwares, materiais, insumos e mão de obra necessária à execução dos serviços** estarão incluídos no valor contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

7.6. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir **qualificação e treinamento compatíveis com atividades de digitalização e organização documental**, garantindo a correta manipulação dos documentos físicos e a adequada geração dos arquivos digitais.

7.7. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir:

- a integridade dos documentos físicos durante o processo de digitalização;
- a segurança e confidencialidade das informações constantes nos documentos;
- a preservação do patrimônio documental da Câmara Municipal.

7.8. A **CONTRATADA** responderá integralmente por eventuais danos causados aos documentos físicos, arquivos digitais ou ao patrimônio da Administração decorrentes de falhas na execução dos serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

01



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

8.1.2. Em caso de impedimento técnico devidamente comprovado, ocorrência superveniente ou necessidade de suspensão temporária da execução dos serviços por determinação da Administração, o prazo de execução poderá ser ajustado na forma legal, mediante justificativa formal e registro no processo administrativo.

8.1.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como **Fiscal do Contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3.1 Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução dos serviços de **digitalização, organização e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**;
- b) verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) conferir a quantidade de páginas efetivamente digitalizadas, para fins de medição da execução contratual;
- d) registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou falhas na execução dos serviços;
- e) solicitar correções ou ajustes quando constatadas inconformidades na prestação dos serviços;
- f) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento das despesas.

8.1.3.2. O fiscal comunicará à autoridade competente qualquer situação que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a adequada execução dos serviços ou a integridade dos documentos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal.

8.1.4. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com disponibilidade para atendimento às demandas da Administração e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.4.1. A Administração poderá recusar justificadamente o preposto indicado, caso verifique inadequação técnica ou operacional, devendo a CONTRATADA proceder à sua substituição.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1.5. A CONTRATADA deverá corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes de sua execução.

8.1.6. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles que venham a comprometer a integridade dos documentos físicos ou digitais tratados durante a execução contratual, não sendo afastada tal responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos referidos não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.8. As comunicações entre as partes deverão ocorrer formalmente por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, sempre que envolverem notificações, solicitações de execução dos serviços, registro de ocorrências ou determinação de providências.

8.1.9. A Administração poderá convocar o representante da empresa para reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

8.1.10. Após a assinatura do contrato poderá ser realizada **reunião inicial de alinhamento entre as partes**, com a finalidade de:

- a) apresentar as condições de execução dos serviços;
- b) esclarecer procedimentos de organização e digitalização dos documentos;
- c) definir rotinas de comunicação entre a CONTRATADA e a Administração;
- d) orientar quanto aos procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual.

8.1.11. Antes de cada pagamento deverá ser verificada a **regularidade fiscal da CONTRATADA**, mediante consulta aos sistemas oficiais e exigência das certidões pertinentes, conforme legislação aplicável.

8.1.12. O pagamento ficará condicionado:

I – ao atesto do fiscal do contrato quanto à efetiva execução dos serviços;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – à comprovação da quantidade de páginas efetivamente digitalizadas;

III – à apresentação de relatório técnico contendo a descrição das atividades executadas no período.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução pelo **fiscal do contrato designado pela autoridade competente**, que avaliará a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. Após a execução das atividades de digitalização solicitadas pela Administração, será realizado o **recebimento provisório**, mediante verificação inicial da execução, considerando:

I – a realização dos serviços de **digitalização, organização e indexação dos documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**;

II – a quantidade de **páginas efetivamente digitalizadas**, conforme medição realizada pela fiscalização do contrato;

III – a qualidade e legibilidade dos arquivos digitais gerados;

IV – a correta organização e indexação dos documentos digitalizados;

V – a entrega dos arquivos digitais conforme orientação da Administração.

9.3. Constatada a regular execução dos serviços, o fiscal do contrato emitirá **atesto de recebimento provisório**, autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento da despesa.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade da digitalização, organização dos arquivos ou divergência na quantidade de páginas executadas, a **CONTRATADA será formalmente notificada** para que promova as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, podendo o recebimento e o pagamento ficarem suspensos até a regularização das pendências.

9.5. A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.

9.6. O serviço poderá ser considerado **parcialmente não recebido** quando constatadas falhas na digitalização, inadequação técnica dos arquivos gerados, problemas de legibilidade, inconsistência na



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



indexação ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração **glosar proporcionalmente o pagamento correspondente**.

9.7. Após o atesto da execução dos serviços e da quantidade de páginas efetivamente digitalizadas, a CONTRATADA será autorizada a emitir a respectiva **Nota Fiscal**, que será encaminhada para fins de liquidação e pagamento, observadas as exigências legais e contratuais.

9.8. O **recebimento definitivo** ocorrerá após verificação final da execução contratual, incluindo a conferência da qualidade dos arquivos digitais entregues, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços executados, respondendo a empresa por eventuais falhas, danos ao patrimônio documental ou problemas decorrentes da execução inadequada dos serviços, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição dos serviços será realizada com base na **quantidade efetiva de páginas digitalizadas**, observando-se os quantitativos executados pela CONTRATADA e os valores unitários constantes da proposta vencedora e do contrato.

10.2. A execução dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração, mediante **ordem de serviço ou solicitação formal**, emitida pela Câmara Municipal, indicando o conjunto documental ou lote de documentos a ser submetido ao processo de digitalização.

10.3. Concluída a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar **relatório técnico de execução**, contendo, no mínimo:

- I – identificação do lote de documentos digitalizados;
- II – quantidade de páginas efetivamente digitalizadas;
- III – descrição das atividades realizadas (preparação documental, digitalização, organização e indexação);
- IV – indicação do período de execução dos serviços.

10.4. Após a apresentação do relatório técnico, caberá ao **fiscal do contrato verificar a conformidade da execução**, incluindo:

- conferência da quantidade de páginas digitalizadas;
- verificação da qualidade e legibilidade dos arquivos digitais;
- verificação da correta organização e indexação dos documentos.

10.5. Constatada a regular execução dos serviços, o fiscal do contrato procederá ao **atesto da medição**, condição indispensável para a autorização da emissão da respectiva Nota Fiscal.

30



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.6. O pagamento será efetuado mediante apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, observadas as exigências legais e contratuais.

10.7. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal atestada, após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

10.8. Somente serão pagos os serviços **efetivamente executados e devidamente atestados**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do valor total estimado da contratação.

10.9. O valor indicado no contrato constitui **estimativa máxima de execução**, podendo variar conforme a demanda da Administração durante o período de vigência contratual.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO (art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de interessados.

11.2. Entretanto, no caso da presente contratação, o parcelamento do objeto **não se mostra técnica e operacionalmente adequado**, tendo em vista que os serviços previstos neste Termo de Referência constituem **um conjunto integrado de atividades relacionadas à gestão documental**, compreendendo etapas interdependentes como:

- preparação e organização dos documentos físicos;
- digitalização das páginas;
- tratamento e processamento das imagens;
- classificação e indexação dos arquivos digitais;
- organização do acervo digital resultante.

11.3. A eventual contratação de empresas distintas para execução isolada dessas etapas poderia gerar **fragmentação do processo de digitalização**, dificultando a padronização dos procedimentos técnicos, a organização do acervo digital e a rastreabilidade dos documentos processados.

11.4. Além disso, a divisão do objeto entre múltiplos prestadores poderia ocasionar **conflitos de responsabilidade técnica**, especialmente em situações que envolvam falhas na digitalização, perda de qualidade das imagens, inconsistências na indexação ou divergências na organização dos arquivos digitais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.5. A execução integrada dos serviços por **um único prestador** possibilita maior padronização metodológica, melhor controle da qualidade da digitalização, maior segurança no tratamento dos documentos e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

11.6. Dessa forma, considerando a natureza técnica e a interdependência das atividades que compõem o objeto da contratação, conclui-se que a **contratação em item único**, com julgamento pelo **menor preço unitário por página digitalizada**, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência operacional, segurança documental e adequada gestão contratual.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para contratação de serviços.

12.2. A contratação será precedida da divulgação de **Aviso de Contratação Direta**, assegurando a transparência do procedimento e a possibilidade de apresentação de propostas por fornecedores interessados.

12.3. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante o **critério de menor preço unitário por página digitalizada**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e comprovada a compatibilidade da proposta apresentada com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço unitário por página digitalizada**, observados os quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência.

12.5. A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo**, assegurando igualdade de condições entre os fornecedores interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

13.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

13.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

13.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui **objeto social compatível com o objeto da contratação**.

13.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta.

13.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

13.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

13.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais.

13.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

13.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais ~~deverão~~ apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

13.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

13.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

13.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

13.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a análise dos seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

13.4.4. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão apresentar resultado **igual ou superior a 1 (um)**.

13.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices contábeis exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação**.

13.4.6. Quando se tratar de empresa constituída no exercício social em curso, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.4.7. Empresas optantes pelo **SPED** poderão apresentar o balanço patrimonial por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD.

13.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituída por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI;

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

13.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

13.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

13.5.2. Apresentação de **licença vigente**, quando aplicável, expedido pelo órgão competente, autorizando a empresa a exercer atividades relacionadas o objeto da contratação.

13.6 OUTROS ELEMENTOS

13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

13.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

13.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

14.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. PREVENÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA

15.1. A presente contratação foi planejada considerando as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA no que se refere à digitalização do acervo documental existente, conforme levantamento prévio realizado pela Administração.

15.2. A estimativa do quantitativo e do valor da contratação foi elaborada com base na **totalidade da demanda previsível de digitalização de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**, compreendendo processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e demais documentos institucionais existentes.

15.3. O quantitativo estimado de páginas a serem digitalizadas foi definido a partir de **avaliação preliminar do volume documental existente**, incluindo documentos armazenados em arquivos físicos, armários e pastas administrativas, considerando-se o volume aproximado de documentos acumulados ao longo dos mandatos anteriores.

15.4. A presente contratação **não caracteriza fracionamento de despesa**, uma vez que representa a consolidação da necessidade administrativa de digitalização do acervo documental atualmente existente, sendo a estimativa elaborada para atender à demanda prevista para o período de execução contratual.

15.5. A adoção do procedimento de contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação.

15.6. Eventual necessidade superveniente de digitalização de novos documentos que venha a ultrapassar os limites legais estabelecidos para contratação direta deverá ser objeto de **novo procedimento licitatório ou de nova contratação devidamente fundamentada**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

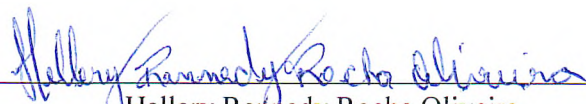
São Pedro da Água Branca/MA, 02 de Setembro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão




Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 021/2026

PROCEDIMENTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 020/2026

INTERESSADO: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor para prestação de serviços técnicos especializados de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagem, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), classificação e indexação de documentos do acervo físico da Câmara Municipal

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, registrado sob o Processo Administrativo nº 021/2026 e autuado para processamento da Dispensa de Licitação nº 020/2026.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a realização do controle prévio de legalidade, na forma preconizada pelo artigo 53, caput e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

A solução compreende documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, englobando rotinas de preparação, higienização documental, captura óptica de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), conferência de

qualidade e disponibilização eletrônica estruturada, sem fornecimento de sistema informatizado ou plataforma proprietária.



A instrução processual reúne os documentos essenciais da fase preparatória, destacando-se:

O Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 021/2026), subscrito pela Chefia de Gabinete da Presidência em 25 de agosto de 2026, com a caracterização da necessidade de preservação e organização do acervo físico e a estimativa preliminar de 50.000 páginas.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 021/2026), datado de 1º de setembro de 2026, que examinou as alternativas de execução, justificou a inviabilidade de realização direta ou de aquisição de softwares proprietários, dimensionou o quantitativo máximo e concluiu pela viabilidade da contratação integrada do serviço.

A Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, elaborada a partir de contratações públicas similares formalizadas em 2026 e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), envolvendo as Câmaras Municipais de Santo Amaro do Maranhão, Paulino Neves e Turilândia, que estabeleceu o preço médio de R\$ 0,86 por página, totalizando o valor estimado de R\$ 44.500,00.

O Termo de Referência (Anexo I), datado de 2 de setembro de 2026, aprovado pela autoridade competente, que disciplina detalhadamente as especificações técnicas, padrões de resolução mínima de 300 dpi, formato PDF pesquisável, regras de sigilo e confidencialidade documental, vedação de subcontratação e modelo de medição estritamente por páginas válidas e aceitas.

A Minuta Contratual (Anexo II), contemplando cláusulas relativas ao objeto, regime de execução, dotação orçamentária, obrigações recíprocas, sanções administrativas e foro, acompanhada do modelo de Carta-Proposta (Anexo III).

O Aviso de Contratação Direta (Dispensa nº 020/2026), datado de 8 de setembro de 2026 e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal, prevendo prazo de manifestação pública de propostas e habilitação de 10 de setembro a 14 de setembro de 2026 via correio eletrônico institucional.



Por força do artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, passa-se à emissão da manifestação consultiva, com apreciação rigorosa dos pressupostos fáticos e jurídicos que balizam a presente contratação direta.

2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA CONSULTIVA

A manifestação deste órgão consultivo restringe-se ao controle prévio de legalidade formal e material do procedimento, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, não alcançando o juízo de conveniência, oportunidade ou aspectos estritamente técnicos e econômicos da contratação.

Nos moldes do artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o parecerista responde somente por dolo ou erro grosseiro, tendo caráter técnico-opinativo que visa subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DO LIMITE DE VALOR DA DISPENSA

A contratação pretendida pela Câmara Municipal fundamenta-se expressamente no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor originário fixado pelo legislador federal é anualmente atualizado na forma do artigo 182 da Nova Lei de Licitações. Para o exercício financeiro de 2026, o limite aplicável ao artigo 75, inciso II, restou fixado em R\$ 65.462,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), por força do Decreto Federal nº 12.807/2025.

No caso em análise, o valor global estimado da contratação alcança a cifra de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao processamento estimado de 50.000 páginas ao custo médio de R\$ 0,86 por página. Constata-se, com nitidez matemática, que a despesa projetada encontra-se expressivamente abaixo do teto normativo de R\$ 65.462,11, atendendo ao requisito objetivo de admissibilidade do rito de contratação direta.



4. DA PREVENÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

A regularidade da dispensa em razão do valor exige a observância do artigo 75, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda o fracionamento indevido e impõe o controle cumulativo das despesas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro.

Nos termos do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a demanda de 50.000 páginas contempla a totalidade previsível de digitalização do acervo físico da Câmara Municipal para 2026, não havendo divisão premeditada para burlar o dever de licitar.

Contudo, por cautela administrativa e para resguardo formal, recomenda-se que o setor contábil certifique previamente nos autos a inexistência de outros gastos com serviços idênticos ou semelhantes no exercício que, somados a este valor de R\$ 44.500,00, ultrapassem o limite legal de R\$ 65.462,11.

5. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DFD E ETP

A fase preparatória atende ao princípio do planejamento e ao artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, instruída com o Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 021/2026) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 021/2026).

O ETP justificou a necessidade pública de preservação do acervo documental físico, evidenciando a inviabilidade da execução direta e a desvantagem de aquisição de softwares permanentes, concluindo acertadamente pela contratação de serviço especializado remunerado por páginas processadas.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A estimativa da despesa cumpriu o artigo 23, parágrafo 1º, inciso II, e o artigo 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021, balizando-se em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 2026.

Com base nas referências das Câmaras Municipais de Santo Amaro do Maranhão (R\$ 0,88), Paulino Neves (R\$ 0,67) e Turilândia (R\$ 0,82), apurou-se a média de R\$ 0,86 por página, demonstrando a compatibilidade de mercado do valor total de R\$ 44.500,00.



7. DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021 preconiza o parcelamento das contratações como regra voltada à ampliação da competitividade, ressalvadas as hipóteses em que a divisão comprometer a eficiência técnica ou a economia de escala.

Nos autos em exame, tanto o ETP (item 10) quanto o Termo de Referência (item 11) justificaram exaustivamente a indivisibilidade do objeto. A prestação dos serviços demanda etapas contínuas e conexas, consistentes em: preparação e higienização dos originais; retirada de clipes e grampos; digitalização em escâneres; tratamento digital de imagem; indexação em metadados; conversão em OCR; e devolução dos suportes físicos recompostos.

A fragmentação da execução entre fornecedores diversos geraria ruptura na cadeia de custódia, incompatibilidade de indexação, diluição de responsabilidades em caso de extravio ou danificação física de processos legislativos e ineficiência gerencial.

Mostra-se, portanto, plenamente justificada a opção pela adjudicação em item único e integral, balizada por julgamento do menor preço unitário por página.

8. DA PUBLICIDADE, DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DA CONCORRÊNCIA MATERIAL

O artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a preferência pela divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando à obtenção de propostas adicionais e à ampliação da disputa mercantil.

A Presidência da Câmara Municipal atendeu com perfeição a esse ditame ao aprovar o Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2026. O instrumento previu o recebimento eletrônico de propostas comerciais e documentos de habilitação no interregno de 10 de setembro a 14 de setembro de 2026 pelo e-mail institucional cpl.camara2025@gmail.com.

O ato atende ao prazo mínimo legal e aos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e isonomia (artigo 37, caput, da Constituição Federal), oportunizando que quaisquer interessados apresentem cotações mais vantajosas que o valor de referência.



G. DA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA MINUTA CONTRATUAL

O Termo de Referência atende ao artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, fixando especificações adequadas: vedação de subcontratação; dispensa justificada de garantia contratual; resolução mínima de 300 dpi em PDF pesquisável; regras de sigilo e LGPD; e remuneração estritamente vinculada a páginas válidas e aceitas.

Por sua vez, a Minuta Contratual observa as cláusulas essenciais do artigo 62 da referida norma, disciplinando encargos das partes, vigência até 30 de dezembro de 2026, dotação orçamentária, sanções administrativas proporcionais e foro competente.

10. DOS APONTAMENTOS DE REGULARIZAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PREVENTIVAS

Não obstante a higidez e a substancial qualidade da instrução processual, a análise minuciosa dos autos aponta aspectos formais e operacionais que merecem pontual correção e saneamento pela Comissão de Contratação e autoridade administrativa:

Em primeiro lugar, constatou-se no cabeçalho do Aviso de Contratação Direta (página 1) a referência à unidade orçamentária "Rua São Luís, nº 22", ao passo que a qualificação contratual, o DFD e o rodapé consignam "Rua São Luís, nº 705". Trata-se de mero erro material de digitação, que deve ser retificado no texto para assegurar perfeita higidez cadastral.

Em segundo lugar, nota-se que na tabela resumo do item 1.3 do Aviso de Contratação Direta consta a indicação "R\$ 42.500,00" na linha descritiva por extenso/numeral, enquanto o cálculo global exato (50.000 páginas × R\$ 0,86) e todos os demais campos do processo registram R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Recomenda-se o ajuste redacional imediato dessa divergência na tabela do aviso.

Em terceiro lugar, no que concerne ao prazo de vigência, o corpo da minuta contratual (Cláusula Quarta) e o ETP fixam o termo final em 30 de dezembro de 2026, ao passo que o texto do Aviso (item 1.1) menciona execução "pelo período de 12 (doze) meses". Convém harmonizar as redações, deixando claro que o contrato vigorará a partir da celebração até o encerramento do exercício em 30 de dezembro de 2026, com possibilidade de prorrogação se verificados os pressupostos legais e mantida a vantajosidade.



Em quarto lugar, impõe-se a observância do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Presidência formalizar portaria própria designando o fiscal do contrato e o gestor do contrato, com as devidas notificações para que assumam o mister de conferência material das páginas digitalizadas.

Em quinto lugar, após o encerramento do prazo do aviso público e a seleção da proposta mais vantajosa, caberá ao agente condutor conferir a integralidade dos documentos de habilitação (jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira) exigidos no item 10 do Aviso, procedendo às consultas impeditivas obrigatórias no CEIS e no CNJ.

Por derradeiro, recorda-se a imposição cogente do artigo 64, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que subordina a plena eficácia jurídica do contrato à sua divulgação e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, no estrito exercício do controle prévio de legalidade conferido pelo artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando as informações e documentos acostados ao Processo Administrativo nº 021/2026, esta Procuradoria Jurídica emite PARECER FAVORÁVEL ao regular prosseguimento do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), para o objeto especificado no Termo de Referência, condicionando a assinatura do termo contratual e a liquidação das despesas à observância das seguintes recomendações:

- a) Retificação do erro material constante na tabela do item 1.3 do Aviso de Contratação Direta (onde se lê R\$ 42.500,00, corrigir para R\$ 44.500,00) e harmonização do endereço da sede e prazo de vigência até 30 de dezembro de 2026;
- b) Emissão de declaração pelo setor financeiro-contábil atestando a inexistência de fracionamento de despesa no exercício de 2026 em relação a serviços de mesma natureza, em atenção ao artigo 75, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Conferência rigorosa pelo Agente de Contratação quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e trabalhista da proponente que apresentar a proposta, mais vantajosa, bem como realização de consultas prévias ao CEIS e Cadastro do CNPJ;

d) Publicação de portaria formal de designação do Fiscal e Gestor do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Publicação do contrato e do ato de autorização da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, em observância ao artigo 72, parágrafo único, e ao artigo 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as orientações preventivas apontadas, os autos encontram-se juridicamente aptos para a deliberação e homologação final pela autoridade competente.

É o parecer.

São Pedro da Água Branca/MA, 03 de setembro de 2026.

ROMUALDO SILVA
MARQUINHO:0079
9811351

Assinado de forma digital
por ROMUALDO SILVA
MARQUINHO:00799811351
Dados: 2026.09.03 12:27:08
-03'00'

ROMUALDO SILVA MARQUINHO

Procurador Jurídico da Câmara Municipal

OAB/MA 6.166





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE CUMPRIMENTO E SANEAMENTO DAS RESSALVAS DO PARECER JURÍDICO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo preparação e higienização documental, digitalização, tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação, indexação, organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, sem fornecimento de sistema informatizado.

1. DO OBJETO DO TERMO

1.1. O presente Termo tem por finalidade registrar as providências adotadas e a serem observadas pela Administração em atendimento às ressalvas e recomendações constantes do **Parecer Jurídico nº 021/2026**, emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA no âmbito do Processo Administrativo nº 021/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2026.

1.2. O referido Parecer Jurídico concluiu **favoravelmente ao regular prosseguimento do procedimento de contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionando o prosseguimento e a formalização dos atos subsequentes à observância das recomendações preventivas e medidas de saneamento nele consignadas.

2. DO SANEAMENTO DAS DIVERGÊNCIAS CONSTANTES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Em atendimento à primeira ressalva consignada no Parecer Jurídico nº 021/2026, procedeu-se à revisão do **Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 020/2026**, com a correção das divergências materiais identificadas pela Procuradoria Jurídica.

2.2. No que se refere ao valor estimado da contratação, fica corrigida a referência equivocada de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, correspondente ao quantitativo estimado de 50.000 (cinquenta mil) páginas, ao preço unitário estimado de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por página.

2.3. Quanto ao endereço da sede da Câmara Municipal, fica uniformizada a informação constante dos documentos da contratação, devendo constar **Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA**, em substituição à referência divergente apontada no Parecer Jurídico.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.4. Quanto à vigência contratual, fica suprimida do Aviso de Contratação Direta eventual referência à execução pelo período de **12 (doze) meses**, estabelecendo-se, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a minuta contratual, que a vigência da contratação terá como termo final o dia **30 de dezembro de 2026**, observado o marco inicial definido no instrumento contratual.

2.5. A versão corrigida do Aviso de Contratação Direta deverá permanecer juntada aos autos, de modo a assegurar a uniformidade das informações que disciplinam o procedimento.

3. DA VERIFICAÇÃO QUANTO AO FRACIONAMENTO DA DESPESA

3.1. Em atendimento à segunda recomendação do Parecer Jurídico nº 021/2026, deverá ser juntada aos autos **declaração ou certificação expedida pelo setor financeiro-contábil competente**, demonstrando a verificação das despesas realizadas no exercício financeiro de 2026 relacionadas a objetos de mesma natureza, para fins de observância do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A certificação deverá demonstrar que a utilização da hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 não decorre de fracionamento indevido da despesa e que o enquadramento permanece compatível com o limite legal aplicável ao exercício de 2026.

3.3. A declaração/certidão correspondente deverá integrar os autos antes da formalização da contratação, constituindo documento comprobatório do atendimento à recomendação jurídica.

4. DA CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO E DAS CONSULTAS IMPEDITIVAS

4.1. A terceira recomendação constante do Parecer Jurídico será observada na fase própria de seleção do fornecedor, após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

4.2. O Agente de Contratação deverá proceder à conferência da documentação de habilitação apresentada pelo proponente detentor da proposta mais vantajosa, observando os requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.3. Deverão ser realizadas e documentadas nos autos as consultas pertinentes quanto à existência de impedimentos para contratar com a Administração, inclusive aquelas expressamente indicadas no Parecer Jurídico, devendo os respectivos comprovantes ou resultados ser juntados ao processo antes da adjudicação/autorização da contratação.

5. DA DESIGNAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em atendimento à quarta recomendação do Parecer Jurídico nº 021/2026, a autoridade competente providenciará, em momento anterior ao início da execução contratual, a formal designação dos agentes



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



responsáveis pela **gestão e fiscalização do contrato**, observando o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

5.2. Os agentes designados deverão ser formalmente cientificados de suas atribuições e exercer o acompanhamento da execução de acordo com as disposições do Termo de Referência e do instrumento contratual, especialmente quanto à conferência dos quantitativos de páginas processadas, controle de qualidade, aceitação dos serviços e registro de eventuais ocorrências.

6. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NO PNCP

6.1. A quinta recomendação constante do Parecer Jurídico será cumprida após a formalização da contratação, mediante adoção das providências de publicidade e divulgação exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, observando-se o prazo aplicável às contratações diretas previsto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais publicações legalmente exigíveis.

6.3. Deverá ser igualmente assegurada a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Os comprovantes das publicações e divulgações realizadas deverão ser juntados aos autos para fins de comprovação da publicidade e regularidade da contratação.

7. DO REGISTRO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

7.1. Registra-se que as divergências materiais relativas ao **valor estimado, endereço da sede e prazo de vigência** deverão constar devidamente corrigidas na versão definitiva do Aviso de Contratação Direta, conforme determinado no Parecer Jurídico nº 021/2026.

7.2. A recomendação relativa à prevenção do fracionamento da despesa será considerada integralmente atendida mediante juntada da declaração ou certificação do setor financeiro-contábil referida no item 3 deste Termo.

7.3. As recomendações relacionadas à conferência da habilitação, consultas impeditivas, designação da gestão e fiscalização contratual e publicidade no PNCP possuem momento próprio de cumprimento, razão pela qual deverão ser observadas e documentalmente comprovadas à medida que forem praticados os respectivos atos administrativos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.4. O presente Termo deverá integrar o Processo Administrativo nº 021/2026, juntamente com os documentos comprobatórios das providências adotadas, de modo a assegurar a rastreabilidade do atendimento às recomendações formuladas pelo órgão de assessoramento jurídico.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, ficam registradas as providências adotadas e as medidas subsequentes necessárias ao atendimento das ressalvas e recomendações constantes do **Parecer Jurídico nº 021/2026**, devendo o procedimento prosseguir somente com a observância das providências exigíveis em cada etapa da contratação.

8.2. As unidades e agentes responsáveis deverão assegurar que as providências ainda pendentes sejam cumpridas e comprovadas nos autos antes da prática dos atos administrativos a que estiverem relacionadas, preservando-se a regularidade formal e material do procedimento de contratação direta.

São Pedro da Água Branca/MA, em 03 de Setembro de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

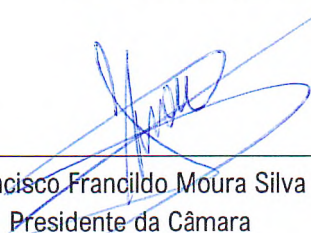
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, no valor estimado de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Setembro de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **03 dias do mês de Setembro de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 020/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 021/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com o valor estimado R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Setembro de 2026.


Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 10 de Setembro a 14 de Setembro de 2026 às 23h59min	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)	
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	
Forma de Adjudicação: POR ITEM	
Unidade de Medição? PÁGINA	
Regime de Execução: EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026

Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação documental, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável (OCR), organização, classificação e indexação dos arquivos digitais, com disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, **sem fornecimento de sistema informatizado**, com execução sob demanda, com o término em 30 de dezembro de 2026., conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A contratação será executada sob o **regime de empreitada por preço unitário**, com pagamento realizado com base na **quantidade efetiva de páginas digitalizadas**, conforme demanda da Administração e observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

1.3. O valor global estimado da contratação corresponderá ao somatório do quantitativo estimado de páginas digitalizadas multiplicado pelo valor unitário estimado, constituindo **limite máximo de execução financeira** da

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	---------------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Prestação de serviços técnicos de preparação, higienização, organização, digitalização, tratamento de imagem, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, com organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, sem fornecimento de sistema informatizado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
Valor total: quarenta e quatro mil e quinhentos reais					R\$ 44.500,00

contratação, não obrigando a Administração à utilização integral do quantitativo previsto.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **10 de Setembro a 14 de Setembro de 2026 às 23h59min**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos**
- **ANEXO II – Minuta do Contrato**
- **ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços**

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> **Caminho:** Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

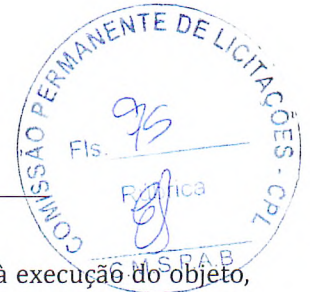
6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos serviços.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos serviços.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço unitário**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os serviços constantes da planilha de preços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação,.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4. Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

10.4.7. Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

10.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

10.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.5.2. Apresentação de **Alvará de Localização e Funcionamento**, autorizando a empresa a exercer atividades de **objeto dessa contratação**.

10.6 OUTROS ELEMENTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

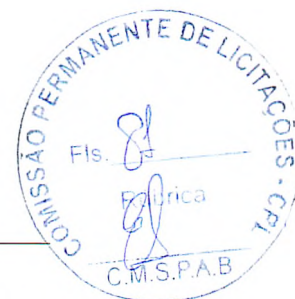
12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços pelo fiscal do contrato designado pela Administração, nos termos dos arts. **117 e 140 da Lei nº 14.133/2021**.

13.2. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal ou ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal, devendo a CONTRATADA realizar as atividades de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos**, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

13.3. Após a execução dos serviços, o fiscal do contrato realizará a verificação quanto:

I – à quantidade de páginas efetivamente digitalizadas;

II – à qualidade, legibilidade e fidelidade das imagens geradas em relação aos documentos originais;

III – à correta organização e classificação dos arquivos digitais;

IV – à adequada indexação dos documentos digitalizados, possibilitando sua localização e consulta;

V – ao atendimento das demais exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. Constatada a conformidade da execução, o fiscal do contrato emitirá o **atesto da prestação dos serviços**, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.5. Caso sejam identificadas falhas na execução, inconsistências na digitalização, problemas de legibilidade dos arquivos ou divergências na quantidade de páginas processadas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

13.6. Enquanto não forem sanadas as irregularidades verificadas, o atesto da execução poderá ser suspenso, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

13.7. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade da digitalização realizada, à integridade dos documentos físicos e digitais tratados e à reparação de eventuais danos decorrentes da execução contratual.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura correspondente**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento do documento fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da continuidade da execução contratual quando tecnicamente necessária ao atendimento das demandas da Administração.

14.4. Não será efetuado pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação contratual, execução inadequada dos serviços, aplicação de penalidade ou inadimplência verificada na execução do objeto, observados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O pagamento será realizado mediante **transferência bancária** para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

14.6. Os valores pagos compreenderão todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo **mão de obra, equipamentos, materiais, produtos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas diretas e indiretas**, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.7. A despesa decorrente desta contratação direta correrá à conta da **dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme indicado no Termo de Referência e no instrumento contratual.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução dos serviços de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**, incluindo as etapas de preparação documental, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável (OCR), organização e indexação dos arquivos digitais, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

15.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância às especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, utilizando **equipamentos, softwares, ferramentas e técnicas adequadas à digitalização documental**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

15.3. Caberá à CONTRATADA fornecer, às suas expensas, todos os **equipamentos, softwares, ferramentas, materiais, insumos e mão de obra qualificada** necessários à execução dos serviços, bem como assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

15.4. A CONTRATADA deverá garantir que os arquivos digitalizados apresentem **qualidade de imagem, legibilidade e fidelidade ao documento original**, possibilitando sua correta consulta, armazenamento e preservação digital.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as **condições de habilitação e qualificação exigidas** no procedimento de contratação direta, bem como atender às determinações da fiscalização contratual.

15.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a **integridade, preservação e correta manipulação dos documentos físicos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal**, evitando danos, extravios ou deterioração durante o processo de digitalização.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15.7. Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços, inconsistências na digitalização ou inadequação na organização e indexação dos arquivos digitais, a CONTRATADA deverá **corrigir ou refazer os serviços**, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração.

15.8. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a qualidade e eficiência das atividades realizadas.

15.9. É vedada a **subcontratação total do objeto contratado**, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração nos casos legalmente permitidos.

15.10. A CONTRATADA deverá manter **sigilo e confidencialidade** sobre quaisquer documentos ou informações institucionais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, sendo vedada sua reprodução, divulgação ou compartilhamento sem autorização expressa da Administração.

15.11. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da **legalidade, moralidade, integridade e transparência**, comprometendo-se a não praticar atos que possam caracterizar fraude, corrupção, conluio ou qualquer prática que comprometa a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na **Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 14.133/2021**.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas

- I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV – retardar injustificadamente a execução dos serviços solicitados pela Administração;
- V – executar os serviços em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – executar os serviços de digitalização com **qualidade inadequada, baixa legibilidade ou organização incompatível com as exigências técnicas do processo**;
- VII – descumprir normas técnicas ou de segurança aplicáveis à execução dos serviços;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;

IX – cometer fraude fiscal;

X – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na execução dos serviços solicitados pela Administração;

b) execução inadequada ou incompleta dos serviços de digitalização documental;

c) descumprimento de obrigações contratuais previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.4.2. A multa poderá ser fixada:

- até **2% (dois por cento)** do valor do serviço executado em caso de falha leve;
- até **10% (dez por cento)** do valor correspondente à execução parcial irregular;
- até **20% (vinte por cento)** do valor global estimado do contrato em caso de inexecução total.

16.4.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. Procedimento Administrativo



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.5.1. A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, com notificação formal da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo legal.

16.5.2. A decisão quanto à aplicação de sanção será motivada, cabendo recurso na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

16.6. Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá natureza de prestação de serviços técnicos de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**, a serem executados conforme demanda da Administração durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado da contratação.

17.3. O valor global estimado da contratação constitui apenas **limite máximo de execução financeira**, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato, com base na quantidade de páginas digitalizadas.

17.4. É vedada a **subcontratação total do objeto contratado**, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução dos serviços e pela qualidade das atividades realizadas.

17.5. A participação neste procedimento de contratação direta implica **plena concordância do proponente** com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na minuta do contrato.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à espécie.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca/MA, 08 de setembro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo preparação e higienização documental, digitalização, tratamento das imagens, aplicação de reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação, indexação, organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, **sem fornecimento de sistema informatizado**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

1.2. A contratação observará o quantitativo estimado e os preços constantes da proposta adjudicada, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal	PÁGINA	50.000	R\$	R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Valor total:	RS
---------------------	-----------

1.3. Para fins de execução, medição e pagamento, será considerada como **1 (uma) página digitalizada** cada face documental que contenha informação e que tenha sido efetivamente processada, digitalizada, organizada e aceita pela fiscalização, observados os padrões técnicos e critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência. Nos documentos que contenham informação em frente e verso, cada face efetivamente processada será contabilizada como uma página, não sendo computadas, em regra, faces integralmente em branco, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Termo de Referência.

1.4. O quantitativo de **50.000 (cinquenta mil) páginas possui caráter estimativo**, constituindo limite quantitativo da contratação e não representando obrigação de execução ou consumo integral pela CONTRATANTE. A CONTRATADA fará jus exclusivamente ao pagamento das páginas efetivamente processadas, digitalizadas, entregues, medidas e aceitas pela fiscalização, mediante aplicação do preço unitário contratado.

1.5. O preço unitário contratado compreende todas as etapas e os custos necessários à execução integral do serviço por página, inclusive preparação e higienização documental, organização, digitalização, tratamento das imagens, aplicação de OCR, classificação, indexação, controle de qualidade, correção de inconsistências, organização e disponibilização dos arquivos digitais, bem como mão de obra, equipamentos, softwares utilizados pela CONTRATADA, materiais, insumos, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por etapas ou recursos inerentes à execução dos serviços.

1.6. Não serão consideradas para fins de medição e pagamento páginas repetidas por erro de execução, imagens de teste, digitalizações incompletas, arquivos rejeitados ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e aceitação previstos no Termo de Referência. As desconformidades imputáveis à CONTRATADA deverão ser corrigidas ou novamente processadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.7. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº ____/2026, vinculando as partes quanto às condições neles estabelecidas, naquilo que forem compatíveis com este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados **nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais salas de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



arquivo, depósitos documentais, anexos administrativos ou outros locais vinculados às atividades institucionais da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a **não comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal**.

2.4. Os documentos físicos submetidos ao processo de digitalização deverão permanecer, preferencialmente, **nas dependências da Câmara Municipal**, sendo vedada a retirada de documentos do acervo institucional sem autorização formal da CONTRATANTE.

2.5. Eventuais deslocamentos de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, **não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao quantitativo estimado de execução contratual, constituindo **limite máximo de execução financeira**, não obrigando a Administração à utilização integral do montante previsto.

3.2. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os **valores unitários por página digitalizada** constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição.

3.3. O pagamento será realizado de acordo com a **quantidade efetivamente executada de páginas digitalizadas**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** acompanhada de relatório técnico contendo a descrição das atividades realizadas e o quantitativo de páginas processadas no período.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
- b) à apresentação do relatório de execução contendo o quantitativo de páginas digitalizadas;
- c) ao atesto do fiscal do contrato, confirmando a correta execução dos serviços;
- d) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme legislação vigente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo, entre outros:

- mão de obra especializada;
- equipamentos e softwares necessários à digitalização;
- materiais e insumos utilizados no processo de digitalização;
- deslocamento da equipe técnica;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados neste contrato.

3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com os **serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual**.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e seja demonstrada a manutenção da vantajosidade da contratação.

4.2. Durante o período de vigência contratual, os serviços serão executados **conforme demanda da CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e no processo administrativo que fundamenta a presente contratação.

4.3. A eventual prorrogação contratual deverá ser formalizada por **termo aditivo**, precedida de justificativa administrativa e manifestação da autoridade competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.
- c) Informar previamente à CONTRATADA os **conjuntos documentais ou lotes de documentos** a serem submetidos ao processo de digitalização.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.
- f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.
- g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) Fornecer toda a mão de obra especializada, equipamentos, softwares, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.
- b) Executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis, boas práticas de digitalização documental e procedimentos estabelecidos pela Administração.
- c) Disponibilizar profissionais qualificados para execução das atividades de digitalização, tratamento e organização documental.
- d) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica até o local de execução dos serviços.
- f) Manter **sigilo e confidencialidade** sobre quaisquer informações institucionais ou documentos aos quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- g) Zelar pela **integridade e preservação dos documentos físicos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal**, respondendo por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- j) Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.
- l) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na **Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

6.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o exercício financeiro corrente, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração como fiscal do contrato**, bem como por **gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao **gestor do contrato**:

- a) acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- b) promover o controle do prazo de vigência do contrato;
- c) adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais;
- d) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;
- e) encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

7.3. Compete ao **fiscal do contrato**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do contrato.

7.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a vigência do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.6. O preposto designado deverá manter contato permanente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

8.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

8.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

9.2. É vedada a alteração que implique modificação do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

9.3. As alterações contratuais que impliquem **acréscimo ou supressão do valor do contrato** deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

9.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

9.5. Todas as alterações contratuais deverão ser **devidamente justificadas**, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

10.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

10.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as **sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

10.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos **serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão**, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo **Termo de Referência** e pela **proposta apresentada pela CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará **renúncia, novação ou alteração das condições contratuais**, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a **manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

11.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o **Termo de Referência**;
- II – a **proposta apresentada pela CONTRATADA**;
- III – o **processo administrativo que originou a contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A eficácia do presente contrato fica condicionada à **publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.
CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82
CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de de 20xx.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à contratação direta em epígrafe, declarando que:

a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de Proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a), o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPFP:

Endereço:

CEP:

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.	PÁGINA	50.000	R\$	R\$
Valor total:					R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024
Quarta, 09 de setembro de 2026 | VOL: 4 | Nº 914



Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB	





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ nº 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 08 de Setembro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: gp9q3xx42i20260909160906





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luís, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 09/09/2026



para atender a demanda da Policlínica do Diamante. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 05/10/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou lucas.clemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 04 de setembro de 2026. **Lucas Mateus Almeida Pereira** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 15.852.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026-SALIC/MA A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL torna público aos interessados que, em sessão eletrônica realizada no dia 11 de agosto de 2026, iniciada às 09:00h (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 060/2026**, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de produção e processamento audiovisual, para atender à necessidade de ampliação da capacidade dos Centros de Ciências, Setores e da Assessoria de Comunicação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL custeadas com recursos provenientes de doação oriunda do Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos, conforme Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, motivado nos autos dos processos PAJ: 000303.2011.16.001/7 - 402 e PJ: ACPCiv 0123800- 74.2011.5.16.0013, destinado a Assessoria de Comunicação - ASCOM, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSL, Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL e Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil - PROEXAE, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **foram declaradas vencedoras do certame as empresas: nos Itens 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, a empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº - 14.793.347/0001-43, no valor total de R\$ 43.304,50 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) e no Item 06, a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ Nº 22.172.252/0001-30, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Restaram fracassados os itens 01, 08, 09, 11, 19, 22, 23 e 24, em razão da inabilitação do licitante, não tendo sido possível declarar vencedor para os respectivos itens. 03 de setembro de 2026. **Michelle Pinho Cutrim Pregoeira – CSL/UEMASUL.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026-SALIC/MA A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL torna público aos interessados que, em sessão eletrônica realizada no dia 20 de julho de 2026, iniciada às 09:00h (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 052/2026**, tendo como objeto: Aquisição de insumos e perfurocortantes de uso laboratorial e ambulatorial, destinado à realização de aulas práticas do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **foi declarada vencedora do certame nos Itens 18, 20, 21, 47, 48, 51, 54, 62 e 63, a empresa 3V SAUDE E HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº - 54.310.773/0001-01, no valor total de R\$ 15.179,80 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) os demais itens do processo finalizaram com o status de fracassados.** 03 de setembro de 2026. **Bárbara Helen Cavalcante Gomes Pregoeira – CSL/UEMASUL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE RESULTADO-ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº202607009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026 CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e adequação da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na sede do município de Santa Luzia do Paruá - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** está em conformidade com Lei Federal 14.133/2021; O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa: **L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **08.784.286/0001-55**, com sede na Rua Rio Branco, nº. 915 A, Centro, município de Humberto de Campos Maranhão, CEP: 65.180-000. Com o **Valor Total: R\$: 877.766,82 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, 1 de setembro de 2026. **Felipe Sousa Ferraz** Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

AVISO DE RESULTADO-HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº202607009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026 CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e adequação da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na sede do município de Santa Luzia do Paruá - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** está em conformidade com Lei Federal 14.133/2021; O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, resolve **HOMOLOGAR**, em favor da empresa: **L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **08.784.286/0001-55**, com sede na Rua Rio Branco, nº. 915 A, Centro, município de Humberto de Campos Maranhão, CEP: 65.180-000. Com o **Valor Total: R\$: 877.766,82 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, 3 de setembro de 2026. **Felipe Sousa Ferraz** Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pes-



quisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 08 de Setembro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de impressão de Fatura de Água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PRE-

ÇO.OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades das Cozinhas das Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2026 -RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - CPL** tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, operacionalização e execução do evento esportivo “Campeonato de Verão”, no Município de Imperatriz/MA, com fornecimento de materiais, equipamentos, estrutura temporária, apoio técnico-operacional, arbitragem, premiação e demais itens necessários à plena realização do evento, em atendimento ao Convênio Transferegov nº 983377/2025 celebrado com o Ministério do Esporte. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o fornecimento, implantação, configuração, integração, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa e suporte técnico continuado de **SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO DIGITAL**, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada a consulta, simulação, negociação, auto regularização, atualização cadastral, aceite eletrônico e parcelamento eletrônico de débitos fiscais municipais, com integração bidirecional ao sistema de gestão tributária municipal



Pesquisar e-mail



Escrever

- Caixa de entrada2
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos6
- Compras
- Mais

Marcadores

Principal	Promoções	Social	Atualiz
Kgs Comércio e serv.	COTAÇÃO GKS COTAÇÃO GKS....		
Abreu Consultoria	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB - Boa tarde! Segue proposta de preço proposta e doc...		
eu, Atendimento 3	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2026 - Boa tarde! Segue... 1789420241829.... DARE 70,00.pdf EXT. CONTRAT...		
eu, MCS 2	Contrato para Assinatura – Dispensa nº 019/2026 - Em qui., 10 de set. de 2026 às 12:06, Câ TERMO DE CO... TERMO DE CO...		
eu, Atendimento 5	ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB - Bom dia, Ata RP Dis 1788984452579.... DARE 679,00.pdf EXT. ATA DE RE...		
eu, Atendimento 4	RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 - Boa tar EXT. RATIFICAÇ... DARE 84,00.pdf 1788984421339....		
eu, up 2	Solicitação de Cotação de Preços - DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO. COTAÇÃO UP M... SOLICITAÇÃO D...		
MCS COMERCIO E SERV.	DISPENSA MATERIAL GRAFICO - SEGUE DOCUMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019 DOC MCS - CA...		
eu, Atendimento 4	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB - Boa tarde, Aviso Cont.Direta 02 EXTRATO DE P... 1787772012173.... DARE 98,00.pdf Mai...		



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB

1 mensagem

Abreu Consultoria <abreuconsultoria320@gmail.com>

Para: cpl.camara2025@gmail.com

14 de setembro de 2026 às 15:46



Boa tarde!

Segue proposta de preços e documentos de habilitação referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB.**

Att,

Elenilde S. Abreu



proposta e documentos de habilitação Abreu.zip
5630K

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, a Sr.^a **ELENILDE SOUZA ABREU**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 26/01/1982, nº do CPF 029.269.853-47 e RG nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, detém como único titular da firma **46.320.111 ELENILDE SOUZA ABREU**, com sede na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, inscrita sob o **CNPJ/MA: 46.320.111/0001-86**, com seu contrato seu contrato social devidamente arquivado na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve alterar e transformar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL:

CLÁUSULA I: DA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA LIMITDA LTDA: A titular **ELENILDE SOUZA ABREU**, resolver transformar sua empresa individual em uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, empresa girará sob o nome empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA**.

CLÁUSULA II – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), da empresa individual comporá o capital social da sociedade empresaria, integralizado em moeda corrente do país, neste ato acontece o aumento de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), que passará a compor o capital social da empresa, que passará a ser R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada, e será de responsabilidade da sócia **ELENILDE SOUZA ABREU**.

SÓCIOS	QUANT. COTAS	% DAS QUOTAS	CAPITAL
ELENILDE SOUZA ABREU	150.000	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA III – ALTERA O OBJETO SOCIAL: A empresa tem o seguinte objeto:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas; 58.13-1-00 - Edição de revistas; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 47.51-2-02 -



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

E passará a ser:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA IV – DO REENQUADRAMENTO EMPRESARIAL: O titular declara sob pena de lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123, de 2006).**

Para seus efeitos legais, firmam nesta mesma data, o

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

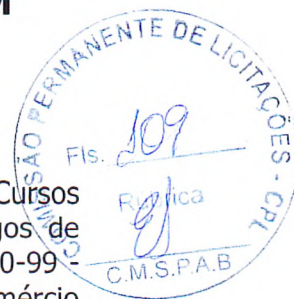
A sociedade gira com o nome empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **ABREU SONCULTORIA E ASSESSORIA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

E exercerá as seguintes atividades:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

5813-1/00 - Edição de revistas;

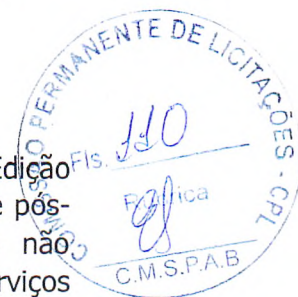
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 8599-6/03 - Treinamento em informática.



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	% DAS QUOTAS	CAPITAL
ELENILDE SOUZA ABREU	150.000	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELENILDE SOUZA ABREU**, que representaram legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EEP, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos §§ 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123, de 2006).**

CLÁUSULA XV - DO FORO

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

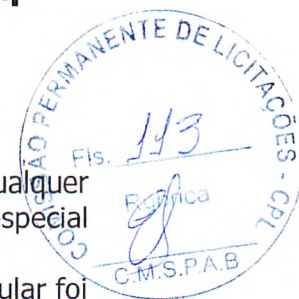
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Nova dos Martírios - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Vila Nova dos Martírios - MA, 11 de abril de 2025.

ELENILDE SOUZA ABREU
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02926985347	ELENILDE SOUZA ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 16:33 SOB N° 21201695429.
PROTOCOLO: 250481707 DE 15/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506383009. CNPJ DA SEDE: 46320111000186.
NIRE: 21201695429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2025.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

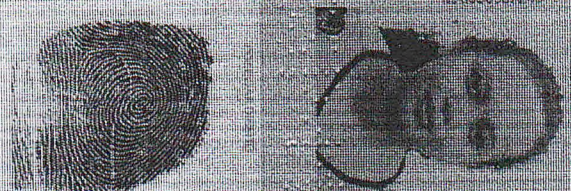
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

MANUSC. 224



Elenilde Souza Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
UFPA 029342952005-0

DATA DE
EXPEDICAR 16/05/2016

NOME ELENILDE SOUZA ABREU

FILIAÇÃO EDILSON BATISTA FAIVA E HELENA SOUSA DE ABREU

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DOC. ORDEM NASC. N. 15045 FL. 9.266V LIV. 24

OFF 029269853-47

SAB LUIS MIA P-5

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

119

DATA DE NASCIMENTO 26/01/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.320.111/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/05/2022	
NOME EMPRESARIAL ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BACABAL		NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 65.924-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA NOVA DOS MARTIROS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELENILDE.ABREU@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8490-6143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 09:42:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública do Fisco do Estado do
Maranhão**

SINTEGRA - Fisco



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.320.111/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.755308-8

Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RUA BACABAL

Número: 129 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS **UF:** MA

CEP: 65924000 **DDD:** **Telefone:** 84906143

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE
Principal: SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/05/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (5819100-5813100),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/04/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:55 do dia 20/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2026.

Código de controle da certidão: **B2D8.5E67.290D.3F42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 208940/26 **Data da** 19/08/2026 10:18:24

Inscrição 127553088 **CPF/CNPJ** 46320111000186

Razão ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: AVE RUA BACABAL, 129 CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84906143 **Município** VILA NOVA DOS MARTIRIOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

19/08/2026 10:18:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 082595/26 **Data da** 19/08/2026 10:19:32

Inscrição 127553088 **CPF/CNPJ** 46320111000186

Razão ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: AVE RUA BACABAL, 129 CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84906143 **Município** VILA NOVA DOS MARTIRIOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA
RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 039/2026

DATA DE EMISSÃO: 12 DE AGOSTO DE 2026

VALIDADE: 12 DE NOVEMBRO DE 2026

REQUERENTE: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

INSC. MUNICIPAL: 00775/2026

CNPJ: 46.320.111/0001-86

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma está quite com os Tributos Municipais até **12 de novembro de 2026** inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

Para constar, Eu **FERNANDO DE SOUSA** Chefe da Receita Municipal, emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios – MA, 12 de agosto de 2026.


FERNANDO DE SOUSA
Chefe da Receita Municipal
Port. 020/2025

CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RUA: LAURENTINO SOARES, S/N
VILA JOÃO PINTO - CEP: 65.924-000
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Avenida Rio Branco, s/n, Centro
Vila Nova dos Martírios - MA CEP: 65.924-000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA
RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 013/2026

DATA DE EMISSÃO: 12 DE AGOSTO DE 2026

VALIDADE: 12 DE NOVEMBRO DE 2026

REQUERENTE: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

INSC. MUNICIPAL: 00775/2026

CNPJ Nº: 46.320.111/0001-86

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma **não** possui débitos inscritos na Dívida Ativa até **12 de novembro de 2026** inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

Para constar, Eu **FERNANDO DE SOUSA** Chefe da Receita Municipal, emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios – MA, 12 de agosto de 2026.


FERNANDO DE SOUSA
Chefe da Receita Municipal
Port. 020/2025

CNPJ: 01.008.475/0001-28
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RUA: LAURENTINO SOARES, S/N
VILA JOÃO PINTO - CEP: 65.924-000
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Avenida Rio Branco, s/n, Centro
Vila Nova dos Martírios - MA CEP: 65.924-000



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.320.111/0001-86
Razão social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA BACABAL 129 / CENTRO / VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA / 65924-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081906095809551793

Informação obtida em 19/08/2026 10:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024** da empresa: **ABREU CONSULTORIA E****ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Disponibilidades	192.500,00	Fornecedores	23.936,00
Estoques	19.800,00	Contas a Pagar	16.000,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	212.300,00	TOTAL PASSIVO CIRCULAN	39.936,00

Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Cientes a Receber	12.000,00	Financiamento	7.000,00
TOTAL DO REAL LP	12.000,00	TOTAL EXIG LP	7.000,00

Permanente		Patrimônio Líquido	
Imóvel	150.000,00	PL	
Móveis e Utensílios	19.800,00	Capital Social	35.000,00
Computadores e Periféricos	15.800,00	Lucros Acumulados	212.964,00
		Reserva de Capital	115.000,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	185.600,00	TOTAL PL	362.964,00

TOTAL DO ATIVO	409.900,00	TOTAL PASSIVO+PL	409.900,00
-----------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 46.320.111/0001-86, devidamente registrada na JUCEMA sob nº 21201695429.

DRE em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)

(+) Receita Bruta de Vendas e Serviços	322.443
(-) Impostos s/ Vendas (ICMS, PIS, Cofins e ISS)	-45.785
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	276.658
(-) Custo dos Produtos e Serviços Prestados	-35.895
(=) LUCRO BRUTO	240.763
(-) Despesas com Serviços	17.452
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-25.647
(-) Impostos e Taxas	-19.562
(-) Despesas com Depreciações e Amortizações	0
(+) Equivalencia Patrimonial	12.478
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	8.963
(+) Receitas Financeiras	9.562
(-) Despesas Financeiras	-19.547
Salários e Ordenados	0
(=) LUCRO OPERACIONAL	224.462
Receitas Não Operacionais Líquidas	15.471
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	239.933
(-) Imp de Renda e Contr Social Corrente	-22.417
(-) Imp de Renda e Contr Social Diferido	0
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	217.516
(-) Participação dos Funcionários no LL	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	217.516

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES



a) Índice de Líquidez Geral (LG)

LG: 224.300,00 = 4,77
46.936,00

b) Índice de Líquidez Seca (LS)

LS: 192.500,00 = 4,82
39.936,00

c) Índice de Líquidez Corrente (LC)

LC: 212.300,00 = 5,31
46.936,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2024.

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é uma empresa, que atende diretamente o consumidor final, e geralmente com a prestação de serviços de intermediações, agenciamento e serviços em negócios em geral, com sede na cidade de Vila Nova dos Martirios – MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65.924-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE: 21201695429, tendo o objeto social:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

NOTA 2 – FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEIS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012 (ITG 2020 E ALTERAÇÕES)

Mantem um sistema de escrituração uniforme dos seus e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no 'Diário' da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão. A documentação contábil da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei nº 11.941/09.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias empresas (ITG 1000), emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Principais práticas contábeis: Não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previsto para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço com Ativo ou Passivo Circulante.

- a) **O exercício social:** Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86****RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO****VILA NOVA DOS MARTIROS - MA****CEP: 65.924-000**

- b) **A moeda funcional:** Da empresa é o Real (R\$);
- c) **Receitas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
- d) **Custos e Despesas:** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARES, DARF, DAS), em conformidade com as exigências legais;
- e) **Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- f) **Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos valores e dos passivos e possibilidades de execução de demandas judiciais;
- g) **Apuração do resultado:** O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC);
- h) **Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) Demonstrações do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até de 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, e o saldo final em 31 de dezembro de 2024, totalizando um montante R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).
- i) **Aplicação Financeira:** O saldo final em 31 de dezembro de 2024 nas contas bancárias, totalizando R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), contabilizando no ativo circulante na conta aplicação financeira.
- j) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação acumulada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27)).
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Descrição	Ano 2024		
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Imóvel	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 19.800,00	R\$ 1.980,00	R\$ 17.820,00
Computadores	R\$ 15.800,00	R\$ 4.740,00	R\$ 11.060,00
Total	R\$ 185.600,00	R\$ 21.720,00	R\$ 163.880,00

Item	Taxa de Depreciação
Móveis e Equipamentos	10%

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000

Computadores	30%
--------------	-----



NOTA 5 – Patrimônio Social

O capital social da empresa R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Foi integralizado em moeda corrente do País. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumento ou diminuição de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O superávit/Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, Resoluções CFC nº 750/1933, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Vila Nova dos Martírios – MA, 30 de abril de 2025.

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Representante Legal

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC-MA 012638/O-4
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02202831339	MARCELO RODRIGUES CHAVES
02926985347	ELENILDE SOUZA ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 13:32 SOB N° 20250590727.
PROTOCOLO: 250590727 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507545231. CNPJ DA SEDE: 46320111000186.
NIRE: 21201695429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000.

Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2025, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2025 (em milhares de Reais)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Disponibilidades	225.421,00	Fornecedores	28.569,00
Estoques	22.562,00	Salarios e Ordenados	17.272,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	247.983,00	TOTAL PASSIVO CIRCULAN	45.841,00

Circulante			
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Clientes a Receber	18.562,00	Financiamento	15.950,00
TOTAL DO REAL LP	18.562,00	TOTAL EXIG LP	15.950,00

Permanente		Patrimônio Líquido	
Imóvel	150.000,00	PL	
Móveis e Utensílios	22.520,00	Capital Social	150.000,00
Computadores e Periféricos	17.850,00	Lucros Acumulados	245.124,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	190.370,00	TOTAL PL	395.124,00

TOTAL DO ATIVO	456.915,00	TOTAL PASSIVO+PL	456.915,00
-----------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2026.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Sócia Administradora

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2025, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

DRE em 31 de Dezembro de 2025 (em milhares de Reais)

(+) Receita Bruta de Vendas e Serviços	354.603
(-) Impostos s/ Vendas (ICMS, PIS, Cofins e ISS)	0
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	354.603

(-) Custo dos Produtos e Serviços Prestados	-47.856
(=) LUCRO BRUTO	306.747
(-) Despesas com Serviços	19.568
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-28.565
(-) Impostos e Taxas	-22.145
(-) Despesas com Depreciações e Amortizações	0
(+) Equivalência Patrimonial	13.256
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	9.562
(+) Receitas Financeiras	12.025
(-) Despesas Financeiras	-22.356
Salários e Ordenados	0
(=) LUCRO OPERACIONAL	288.092
Receitas Não Operacionais Líquidas	17.545
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	305.637
(-) Imp de Renda e Contr Social Corrente	-25.626
(-) Imp de Renda e Contr Social Diferido	0
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	280.011

(-) Participação dos Funcionários no LL	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	280.011

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2026.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Sócia Administradora

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2025, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES



a) Índice de Líquidez Geral (LG)

LG: 266.545,00 = 4,31
61.791,00

b) Índice de Líquidez Seca (LS)

LS: 225.421,00 = 4,91
45.841,00

c) Índice de Líquidez Corrente (LC)

LC: 247.983,00 = 5,40
45.841,00

d) Índice de Solvência Geral (SG)

SG: 456.915,00 = 7,39
61.791,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2026.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Sócia Administradora

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2025.

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é uma empresa, que atende diretamente o consumidor final, e geralmente com a prestação de serviços de intermediações, agenciamento e serviços em negócios em geral, com sede na cidade de Vila Nova dos Martírios – MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65.924-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE: 21201695429, tendo o objeto social:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

NOTA 2 – FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEIS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012 (ITG 2020 E ALTERAÇÕES)

Mantem um sistema de escrituração uniforme dos seus e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão. A documentação contábil da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei nº 11.941/09.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias empresas (ITG 1000), emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Principais práticas contábeis: Não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previsto para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço com Ativo ou Passivo Circulante.

- a) **O exercício social:** Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



- b) **A moeda funcional:** Da empresa é o Real (R\$);
- c) **Receitas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
- d) **Custos e Despesas:** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARES, DARF, DAS), em conformidade com as exigências legais;
- e) **Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- f) **Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos valores e dos passivos e possibilidades de execução de demandas judiciais;
- g) **Apuração do resultado:** O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC);
- h) **Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) Demonstrações do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até de 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, e o saldo final em 31 de dezembro de 2024, totalizando um montante R\$ 225.421,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais).
- i) **Aplicação Financeira:** O saldo final em 31 de dezembro de 2025 nas contas bancárias, totalizando R\$ 225.421,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), contabilizando no ativo circulante na conta aplicação financeira.
- j) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação acumulada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27).
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Descrição	Ano 2025		
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Imóvel	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 22.520,00	R\$ 2.252,00	R\$ 20.268,00
Computadores	R\$ 17.850,00	R\$ 5.355,00	R\$ 12.495,00
Total	R\$ 190.370,00	R\$ 22.607,00	R\$ 167.763,00

Item	Taxa de Depreciação
Móveis e Equipamentos	10%

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

CEP: 65.924-000

Computadores	30%
--------------	-----

**NOTA 5 – Patrimônio Social**

O capital social da empresa R\$ 150.000,00 (Cento e cinco mil reais). Foi integralizado em moeda corrente do País. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumento ou diminuição de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O superávit/Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, Resoluções CFC nº 750/1933, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Vila Nova dos Martírios – MA, 30 de abril de 2026.

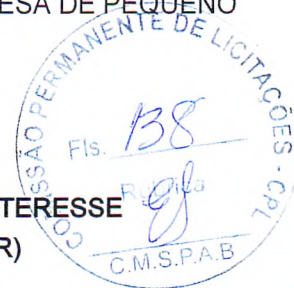
Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Sócia Administradora

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC-MA 012638/O-4
Contador



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELENILDE SOUZA ABREU, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.269.853-47, representante legal da sociedade ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, com sede em RUA BACABAL, nº 129 - CENTRO - Vila Nova dos Martírios/MA - CEP 65924-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARCELO RODRIGUES CHAVES, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 022.028.313-39, CRC sob o nº 012638/O-4, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Vila Nova dos Martírios-MA, 12/05/2026

MARCELO RODRIGUES CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 022.028.313-39
CRC 012638/O-4

ELENILDE SOUZA ABREU
Administrador, Sócio
CPF 029.269.853-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02926985347	ELENILDE SOUZA ABREU
02202831339	MARCELO RODRIGUES CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2026 12:11 SOB Nº 20260630829.
PROTOCOLO: 260630829 DE 13/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608836469. CNPJ DA SEDE: 46320111000186.
NIRE: 21201695429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2026.
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 14/09/2026

Nº da certidão: 12603826131

Data de validade: 14/11/2026

Código de Validação: 75a7995a7e

NOME: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TN3 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.591.610/0001-33, com sede na Rua Alvino, nº 366, Centro, Bom Jesus do Tocantins – PA, neste ato representada por seu titular Sr. Tiago Pereira Costa, ATESTAR e DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para comprovação de capacidade técnica e operacional, que a empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, com sede na Rua Bacabal, nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, prestou serviços técnicos especializados a esta empresa, no âmbito de execução contratual decorrente de contrato de terceirização firmado entre a TN3 Assessoria e Consultoria LTDA e a Prefeitura Municipal de Pau d Arco/PA.

No desempenho das atividades contratadas, a empresa executou serviços técnicos especializados voltados à gestão, tratamento e digitalização de acervo documental, compreendendo, dentre outras atividades correlatas e necessárias à perfeita execução do objeto:

Nº	Descrição	Quantidade
01	Digitalização de documentos físicos, mediante utilização de equipamentos e procedimentos adequados, garantindo fidelidade, integridade e preservação das informações;	30.000 Unid.
02	Preparação, higienização, triagem e organização de documentos físicos para processamento digital;	01 Mês
03	Classificação, catalogação e indexação sistematizada de arquivos digitais, observando critérios de organização e rastreabilidade das informações;	01 Mês
	Conversão de documentos para formato eletrônico pesquisável (tecnologia OCR), possibilitando pesquisa textual e otimização do acesso aos dados;	01 Mês
04	Estruturação, organização e gerenciamento de acervo documental digital, com padronização e organização lógica das informações para fins de armazenamento, consulta e gestão administrativa.	01 Mês

Declara-se, outrossim, que os serviços foram executados de forma satisfatória, com elevado padrão técnico, eficiência operacional, observância às boas práticas de gestão documental e pleno atendimento às exigências contratuais, demonstrando a empresa contratada capacidade técnica, idoneidade profissional e aptidão operacional para o desempenho das atividades inerentes ao objeto contratado.

Registra-se, por fim, que não há em nossos arquivos qualquer fato que desabone a conduta técnica, administrativa ou profissional da referida empresa, razão pela qual emitimos, o presente Atestado de Capacidade Técnica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Data da Prestação dos Serviços 02 de fevereiro de 2026 a 02/03/2026.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 13 de março de 2026.

TN3 ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:48591610000133
Assinado de forma digital por TN3
ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:48591610000133
Dados: 2026.03.13 10:57:22 -03'00'

TN3 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 48.591.610/0001-33
Tiago Pereira Costa

TIAGO PEREIRA
COSTA:00919426247
26247
Assinado de forma digital
por TIAGO PEREIRA
COSTA:00919426247
Dados: 2026.03.13
10:57:44 -03'00'



CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RUA: LAURENTINO SCARES, S/N
VILA JOÃO PINTO - CEP: 65.924-000
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00775/2026 IMOBILIÁRIO: ECONÔMICO: SIM

RAZÃO SOCIAL:
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

NOME FANTASIA:
ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA

ENDEREÇO:
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

CNPJ:
46.320.111/0001-86

CNAE PRINCIPAL:
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

RESTRIÇÕES:
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMIÇÃO: 13/01/2026
VALIDADE: 31/12/2026


FERNANDO DE SOUSA
Chefe da Receita Municipal
Port. nº 020/2025





ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, por intermédio de seu representante legal Sr.^a **ELENILDE SOUZA ABREU**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nº do CPF 029.269.853-47 e RG nº 029342952005-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☒ (X) Simples Nacional;

☐ () Lucro Real;

☐ () Lucro Presumido;

☐ () Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr. **ELENILDE SOUZA ABREU**, inscrito sob o CPF nº 029.269.853-47.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

☐ () Microempreendedor Individual – MEI;

☐ () Microempresa – ME;

☒ (x) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ () Sociedade Cooperativa;

☐ () Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas

menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vila Nova dos Martírios – MA, 14 de Setembro de 2026.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal



PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026**



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

Endereço Completo: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000

Telefone: (99) 98490-6143

E-mail: abreuconsultoria320@gmail.com

Representante Legal: Elenilde Souza Abreu

Cargo: Sócia Administrativa

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Contratante: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.

3. VALOR DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00

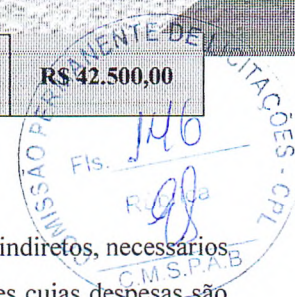


ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assessoria em Licitações Públicas

Valor total: quarenta e dois mil e quinhentos reais

R\$ 42.500,00



4. DECLARAÇÕES

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta contratação direta, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de contratação direta.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

Vila Nova dos Martírios – MA, 14 de Setembro de 2026.

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 - CMSPAB

Aos **15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2026**, às **09h31min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 09/09/2026, Vol. 4, Nº 914, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 10/09/2026, página 38, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos** pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à **preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no **Aviso de Contratação Direta**, no **Termo de Referência** e demais documentos integrantes do processo.

2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme estabelecido no **Aviso de Contratação Direta**, as propostas de preços e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação.

Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



PROPONENTE:

Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

Endereço Completo: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000

Representante Legal: Elenilde Souza Abreu

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Data e horário de envio: 14/09/2026, às 15h46min

Valor Global da Proposta: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
Valor total: quarenta e dois mil e quinhentos reais					R\$ 42.500,00

Os registros eletrônicos relativos ao recebimento da proposta e dos documentos apresentados encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

3. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, observando-se as condições e os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à correspondência do objeto ofertado, ao quantitativo estimado, aos preços unitário e total, à regularidade formal da proposta e à compatibilidade do valor ofertado com o orçamento estimado pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A proponente apresentou proposta para o item único da contratação, correspondente à prestação dos serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação do acervo documental, considerando o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, ao preço unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por página**, resultando no valor total estimado de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

O preço ofertado foi confrontado com o valor estimado pela Administração, estabelecido em **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por página**, correspondente ao valor total estimado de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** para o quantitativo de 50.000 páginas.

Verifica-se, portanto, que o preço unitário ofertado é inferior ao preço unitário estimado pela Administração e que o valor total decorrente da proposta representa redução de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em relação ao orçamento estimado, demonstrando compatibilidade com o parâmetro estabelecido no procedimento.

Quanto às especificações do objeto, verificou-se que a proposta apresentada guarda correspondência com a descrição constante do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, não tendo sido identificada divergência material que justifique sua desclassificação.

Diante da conformidade da proposta e da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração, a proposta da empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** fica **CLASSIFICADA**, pelo preço unitário de **R\$ 0,85 por página** e valor total estimado de **R\$ 42.500,00**.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, observando-se as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Quanto à habilitação jurídica, foi apresentado ato constitutivo da sociedade empresária limitada, do qual consta a denominação empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.320.111/0001-86**, com sede na Rua Bacabal, nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, CEP 65.924-000.

Consta do ato constitutivo que a administração da sociedade é exercida por **ELENILDE SOUZA ABREU**, que possui poderes de representação da pessoa jurídica, verificando-se correspondência com a representante que subscreveu a proposta apresentada no procedimento.

O objeto social contempla, dentre outras, atividades de **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo**, além de atividades relacionadas à tecnologia da informação e serviços de apoio administrativo, não tendo sido identificada, na análise do ato constitutivo apresentado, incompatibilidade manifesta entre as atividades empresariais e o objeto pretendido.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Foram igualmente examinados os demais documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta, relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais requisitos aplicáveis, conforme documentação juntada aos autos.

Após a conferência da documentação exigida no instrumento de contratação e constatado o atendimento das condições nele estabelecidas, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** fica considerada **HABILITADA**, sem prejuízo da responsabilidade da proponente pela autenticidade, validade e veracidade dos documentos e informações apresentados.

5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO

Considerando o recebimento tempestivo da proposta; sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência; a compatibilidade do preço ofertado com o orçamento estimado pela Administração; e, confirmada documentalmente, a regularidade da habilitação da proponente, o Agente de Contratação conclui pela classificação da proposta apresentada pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 46.320.111/0001-86.

A empresa apresentou preço unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por página**, para o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, resultando no valor total estimado de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Dessa forma, observados os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, fica registrada a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** como vencedora do **ITEM 01 da Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB**, pelo preço unitário de **R\$ 0,85 por página** e valor total estimado de **R\$ 42.500,00**, conforme proposta apresentada.

Ressalva-se que o quantitativo de 50.000 páginas possui natureza estimativa, sendo a remuneração devida conforme a quantidade de páginas efetivamente executadas, medidas e aceitas pela Administração, mediante aplicação do preço unitário contratado e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. DO ENCAMINHAMENTO

Concluídas as etapas de recebimento, análise e julgamento da proposta e, quando efetivamente comprovada, a verificação da documentação de habilitação, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para apreciação do resultado e, estando regularmente instruído o processo, **autorização da contratação direta**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

7. DO ENCERRAMENTO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 021/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB**, para os devidos fins.

São Pedro da Água Branca – MA, 15 de setembro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCISCO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da contratação pretendida, registra-se a presente justificativa.

A Administração realizou pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, elaborando Mapa de Preços composto por cotações obtidas junto ao PNCP, sendo apurado valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

Posteriormente, foi promovida ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação nos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal, assegurando publicidade, transparência e oportunidade de participação aos potenciais interessados.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, verificou-se o recebimento de apenas uma proposta válida, apresentada pela empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, no valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

A circunstância de ter sido apresentada apenas uma proposta não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que a Administração observou integralmente os requisitos legais de divulgação e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, oportunizando a participação de quaisquer interessados durante o período estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

Após análise técnica da proposta apresentada, verificou-se que:

I – os preços apresentados são compatíveis com os valores apurados na pesquisa mercadológica realizada pela Administração;

II – a proposta mostra-se economicamente viável e exequível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



V – a documentação de habilitação apresentada atende integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;

VI – a empresa demonstrou capacidade para execução do objeto pretendido.

Verificou-se ainda que o valor ofertado pela empresa encontra-se compatível com os parâmetros de mercado constantes do Mapa de Preços elaborado pela Administração, não havendo indícios de sobrepreço, superfaturamento ou qualquer circunstância que comprometa a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada revela-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta apta a satisfazer as necessidades da Câmara Municipal.

Ante o exposto, resta devidamente demonstrada a vantajosidade da contratação da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, para execução dos serviços objeto da Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB.

São Pedro da Água Branca – MA, 15 de Setembro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

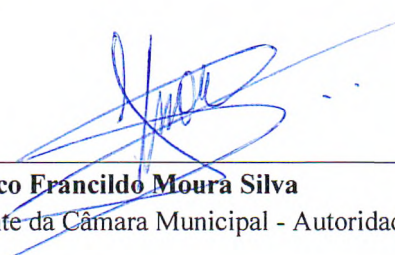
Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, pelo valor total da proposta de **valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, pelo prazo de até 30 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega sob demanda.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Setembro de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo **Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado **CONTRATANTE, ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **46.320.111/0001-86**, com sede na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, por sua representante legal a Sra. Elenilde Souza Abreu **CPF nº: 029.269.853-47 RG nº: 029342952005-0 SSP/MA**, doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo preparação e higienização documental, digitalização, tratamento das imagens, aplicação de reconhecimento óptico de caracteres – OCR, classificação, indexação, organização e disponibilização eletrônica dos arquivos digitais, **sem fornecimento de sistema informatizado**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

1.2. A contratação observará o quantitativo estimado e os preços constantes da proposta adjudicada, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal	PÁGINA	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
Valor total: quarenta e dois mil e quinhentos reais					R\$ 42.500,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.3. Para fins de execução, medição e pagamento, será considerada como **1 (uma) página digitalizada cada face documental que contenha informação e que tenha sido efetivamente processada, digitalizada, organizada e aceita pela fiscalização**, observados os padrões técnicos e critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência. Nos documentos que contenham informação em frente e verso, cada face efetivamente processada será contabilizada como uma página, não sendo computadas, em regra, faces integralmente em branco, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Termo de Referência.

1.4. O quantitativo de **50.000 (cinquenta mil) páginas possui caráter estimativo**, constituindo limite quantitativo da contratação e não representando obrigação de execução ou consumo integral pela CONTRATANTE. A CONTRATADA fará jus exclusivamente ao pagamento das páginas efetivamente processadas, digitalizadas, entregues, medidas e aceitas pela fiscalização, mediante aplicação do preço unitário contratado.

1.5. O preço unitário contratado compreende todas as etapas e os custos necessários à execução integral do serviço por página, inclusive preparação e higienização documental, organização, digitalização, tratamento das imagens, aplicação de OCR, classificação, indexação, controle de qualidade, correção de inconsistências, organização e disponibilização dos arquivos digitais, bem como mão de obra, equipamentos, softwares utilizados pela CONTRATADA, materiais, insumos, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por etapas ou recursos inerentes à execução dos serviços.

1.6. Não serão consideradas para fins de medição e pagamento páginas repetidas por erro de execução, imagens de teste, digitalizações incompletas, arquivos rejeitados ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e aceitação previstos no Termo de Referência. As desconformidades imputáveis à CONTRATADA deverão ser corrigidas ou novamente processadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.7. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 021/2026, vinculando as partes quanto às condições neles estabelecidas, naquilo que forem compatíveis com este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados **nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, bem como em eventuais salas de arquivo, depósitos documentais, anexos administrativos ou outros locais vinculados às atividades institucionais da CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.2. A execução compreenderá a prestação de serviços de **digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal**, conforme demanda da Administração e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a **não comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.**

2.4. Os documentos físicos submetidos ao processo de digitalização deverão permanecer, preferencialmente, **nas dependências da Câmara Municipal**, sendo vedada a retirada de documentos do acervo institucional sem autorização formal da CONTRATANTE.

2.5. Eventuais deslocamentos de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, **não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, correspondente ao quantitativo estimado de execução contratual, constituindo **limite máximo de execução financeira**, não obrigando a Administração à utilização integral do montante previsto.

3.2. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, observados os **valores unitários por página digitalizada** constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA e do Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição.

3.3. O pagamento será realizado de acordo com a **quantidade efetivamente executada de páginas digitalizadas**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura** acompanhada de relatório técnico contendo a descrição das atividades realizadas e o quantitativo de páginas processadas no período.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
- b) à apresentação do relatório de execução contendo o quantitativo de páginas digitalizadas;
- c) ao atesto do fiscal do contrato, confirmando a correta execução dos serviços;
- d) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme legislação vigente.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo, entre outros:

- mão de obra especializada;
- equipamentos e softwares necessários à digitalização;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- materiais e insumos utilizados no processo de digitalização;
- deslocamento da equipe técnica;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados neste contrato.

3.7. O valor global do contrato constitui **estimativa máxima de execução**, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com os **serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual**.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações contratuais, o fiscal do contrato poderá **glosar total ou parcialmente os valores correspondentes**, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e seja demonstrada a manutenção da vantajosidade da contratação.

4.2. Durante o período de vigência contratual, os serviços serão executados **conforme demanda da CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e no processo administrativo que fundamenta a presente contratação.

4.3. A eventual prorrogação contratual deverá ser formalizada por **termo aditivo**, precedida de justificativa administrativa e manifestação da autoridade competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à CONTRATANTE

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor designado como fiscal do contrato, nos termos dos arts. **117 e 140 da Lei nº 14.133/2021**.

a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das condições contratuais, fixando prazo para correção.

b) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) Informar previamente à CONTRATADA os **conjuntos documentais ou lotes de documentos** a serem submetidos ao processo de digitalização.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
- e) Permitir o acesso da equipe técnica da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços contratados.
- f) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades.
- g) Solicitar a substituição de profissional ou preposto da CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, após atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- i) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- j) Determinar a correção ou reexecução de serviços considerados inadequados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência e deste contrato.

- a) Fornecer toda a mão de obra especializada, equipamentos, softwares, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.
- b) Executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis, boas práticas de digitalização documental e procedimentos estabelecidos pela Administração.
- c) Disponibilizar profissionais qualificados para execução das atividades de digitalização, tratamento e organização documental.
- d) Corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem falhas decorrentes da execução.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos, materiais e equipe técnica até o local de execução dos serviços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- f) Manter **sigilo e confidencialidade** sobre quaisquer informações institucionais ou documentos aos quais tenha acesso em razão da execução contratual.
- g) Zelar pela **integridade e preservação dos documentos físicos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal**, respondendo por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- j) Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, observadas as condições de pagamento previstas neste contrato.
- k) Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.
- l) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na **Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

6.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o exercício financeiro corrente, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração como fiscal do contrato**, bem como por **gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.2. Compete ao gestor do contrato:

- a) acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- b) promover o controle do prazo de vigência do contrato;
- c) adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais;
- d) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;
- e) encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

7.3. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do contrato.

7.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente **preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual**, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a vigência do contrato.

7.6. O preposto designado deverá manter contato permanente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

8.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

8.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

9.2. É vedada a alteração que implique modificação do objeto contratual, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.3. As alterações contratuais que impliquem **acréscimo ou supressão do valor do contrato** deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

9.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

9.5. Todas as alterações contratuais deverão ser **devidamente justificadas**, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

10.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;

II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

10.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as **sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

10.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos **serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão**, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo **Termo de Referência** e pela **proposta apresentada pela CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

11.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará **renúncia, novação ou alteração das condições contratuais**, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a **manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

11.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

I – o **Termo de Referência**;

II – a **proposta apresentada pela CONTRATADA**;

III – o **processo administrativo que originou a contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A eficácia do presente contrato fica condicionada à **publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

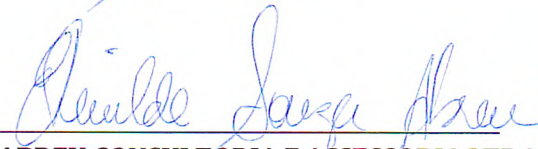


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Setembro 2026.

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82


ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
Elenilde Souza Abreu
CPF nº 029.269.853-47
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1 - NOME: Claudiane Nias Dileza
CPF: 045 523 973 89
- 2 - NOME: Antonia Daniela de Carvalho
CPF: 072 889 653 25





Índice

Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB

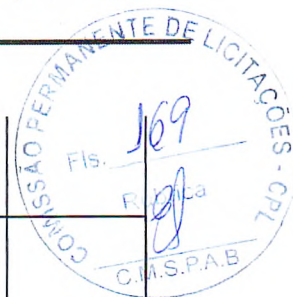
ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2026, às 09h31min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 09/09/2026, Vol. 4, Nº 914, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 10/09/2026, página 38, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. 1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo. 2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas de preços e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: PROPONENTE: Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 46.320.111/0001-86 Endereço Completo: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000 Representante Legal: Elenilde Souza Abreu CPF nº: 029.269.853-47 RG nº: 029342952005-0 SSP/MA Data e horário de envio: 14/09/2026, às 15h46min

Valor Global da Proposta: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	Digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo	PÁGINA	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00		



e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de



transparência administrativa.								
Valor total: quarenta e dois mil e quinhentos reais						R\$ 42.500,00		

Os registros eletrônicos relativos ao recebimento da proposta e dos documentos apresentados encontram-se juntados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** Procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.320.111/0001-86**, observando-se as condições e os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à correspondência do objeto ofertado, ao quantitativo estimado, aos preços unitário e total, à regularidade formal da proposta e à compatibilidade do valor ofertado com o orçamento estimado pela Administração. A proponente apresentou proposta para o item único da contratação, correspondente à prestação dos serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação do acervo documental, considerando o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, ao preço unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por página**, resultando no valor total estimado de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. O preço ofertado foi confrontado com o valor estimado pela Administração, estabelecido em **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por página**, correspondente ao valor total estimado de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** para o quantitativo de 50.000 páginas. Verifica-se, portanto, que o preço unitário ofertado é inferior ao preço unitário estimado pela Administração e que o valor total decorrente da proposta representa redução de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em relação ao orçamento estimado, demonstrando compatibilidade com o parâmetro estabelecido no procedimento. Quanto às especificações do objeto, verificou-se que a proposta apresentada guarda correspondência com a descrição constante do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, não tendo sido identificada divergência material que justifique sua desclassificação. Diante da conformidade da proposta e da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração, a proposta da empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** fica **CLASSIFICADA**, pelo preço unitário de **R\$ 0,85 por página** e valor total estimado de **R\$ 42.500,00**. **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, observando-se as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. Quanto à habilitação jurídica, foi apresentado ato constitutivo da sociedade empresária limitada, do qual consta a denominação empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.320.111/0001-86**, com sede na Rua Bacabal, nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, CEP 65.924-000. Consta do ato constitutivo que a administração da sociedade é exercida por **ELENILDE SOUZA ABREU**, que possui poderes de representação da pessoa jurídica, verificando-se correspondência com a representante que subscreveu a proposta apresentada no procedimento. O objeto social contempla, dentre outras, atividades de **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo**, além de atividades relacionadas à tecnologia da informação e serviços de apoio administrativo, não tendo sido identificada, na análise do ato constitutivo apresentado, incompatibilidade manifesta entre as atividades empresariais e o objeto pretendido. Foram igualmente examinados os demais documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta, relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais requisitos aplicáveis, conforme documentação juntada aos autos. Após a conferência da documentação exigida no instrumento de contratação e constatado o atendimento das condições nele estabelecidas, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** fica considerada **HABILITADA**, sem prejuízo da responsabilidade da proponente pela autenticidade, validade e veracidade dos documentos e informações apresentados. **5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO** Considerando o recebimento tempestivo da proposta; sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência; a compatibilidade do preço ofertado com o orçamento estimado pela Administração; e, confirmada documentalmente, a regularidade da habilitação da proponente, o Agente de Contratação conclui pela classificação da proposta apresentada pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº **46.320.111/0001-86**. A empresa apresentou preço unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por página**, para o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, resultando no valor total estimado de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Dessa forma, observados os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, fica registrada a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** como vencedora do **ITEM 01 da Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB**, pelo preço unitário de **R\$ 0,85 por página** e valor total estimado de **R\$ 42.500,00**, conforme proposta apresentada.



Ressalva-se que o quantitativo de 50.000 páginas possui natureza estimativa, sendo a remuneração devida conforme a quantidade de páginas efetivamente executadas, medidas e aceitas pela Administração, mediante aplicação do preço unitário contratado e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência. **6. DO ENCAMINHAMENTO** Concluídas as etapas de recebimento, análise e julgamento da proposta e, quando efetivamente comprovada, a verificação da documentação de habilitação, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para apreciação do resultado e, estando regularmente instruído o processo, **autorização da contratação direta**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com adoção das providências necessárias à formalização da contratação. **7. DO ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 021/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB**, para os devidos fins. São Pedro da Água Branca – MA, 15 de setembro de 2026. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: 6bxb1e7cxz20260915200905

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, pelo valor total da proposta de valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de até 30 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega sob demanda. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Setembro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: 0qcz6brqtmx20260915200953



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 15/09/2026



Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2026	





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO: ABREU CONSULTORIA E

ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos

pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá até 30 de dezembro de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste

contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; PODER: 01 – Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao quantitativo estimado de execução contratual, constituindo limite máximo de

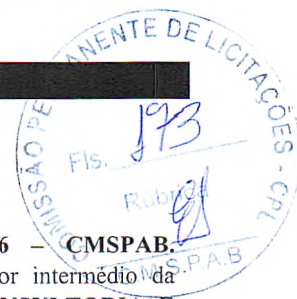
execução financeira, não obrigando a Administração à utilização integral do montante previsto. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara

Municipal, ELENILDE SOUZA ABREU – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: S.ii8h2.8PUj





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 16/09/2026



QUANTITATIVO DEPOIS DA READEQUAÇÃO DOS POSTOS

• HOSPITAL VILA LUIZÃO

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	EFETIVO	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (diurno)	7	14	R\$ 7.084,22	R\$ 99.179,08
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (noturno)	7	14	R\$ 7.595,01	R\$ 106.330,14
Encarregado	Encarregado 44h semanais	1	1	R\$ 5.491,23	R\$ 5.491,23
TOTAL GERAL MENSAL					R\$ 211.000,45
TOTAL 24 MESES					R\$ 5.064.010,80

• HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS - HCI

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	EFETIVO	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (diurno)	11	22	R\$ 7.068,57	R\$ 155.508,54
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (noturno)	7	14	R\$ 7.578,24	R\$ 106.095,36
Encarregado	Encarregado Diurno 12x36 Horas	1	2	R\$ 5.235,69	R\$ 10.471,38
Encarregado	Encarregado Noturno 12x36 Horas	1	2	R\$ 5.724,51	R\$ 11.449,02
TOTAL GERAL MENSAL					R\$ 283.524,30
TOTAL 24 MESES					R\$ 6.804.583,20

• POLICLÍNICA DA VILA LUIZÃO

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	EFETIVO	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza 12 x 36 (diurno)	1	2	R\$ 7.084,22	R\$ 14.168,44
TOTAL GERAL MENSAL					R\$ 14.168,44
TOTAL 24 MESES					R\$ 340.042,56

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2026.110215.29524 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusula Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026. São Luís (MA), 16 de setembro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**-Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2026, às 09h31min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 09/09/2026, Vol. 4, Nº 914, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 10/09/2026, página 38, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo. **2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas de preços e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: **PROPONENTE:** Razão Social: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 46.320.111/0001-86 **Endereço Completo:** Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios-MA, CEP: 65.924-000 **Representante Legal:** Elenilde Souza Abreu **CPF nº:** 029.269.853-47 **RG nº:** 029342952005-0 SSP/MA **Data e horário de envio:** 14/09/2026, às 15h46min **Valor Global da Proposta:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.	PÁGINA	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
Valor total: quarenta e dois mil e quinhentos reais					R\$ 42.500,00

Os registros eletrônicos relativos ao recebimento da proposta e dos documentos apresentados encontram-se juntados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** Procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, observando-se as condições e os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à correspondência do objeto ofertado, ao quantitativo estimado, aos preços unitário e total, à regularidade formal da proposta e à compatibilidade do valor ofertado com o orçamento estimado pela Administração. A proponente apresentou proposta para o item único da contratação, correspondente à prestação dos serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação do acervo documental, considerando o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, ao preço unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por página**, resultando no valor total estimado de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. O preço ofertado foi confrontado com o valor estimado pela Administração, estabelecido em **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por página**, correspondente ao valor total estimado de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** para o quantitativo de 50.000 páginas. Verifica-se, portanto, que o preço unitário ofertado é inferior ao preço unitário estimado pela Administração e que o valor total decorrente da proposta representa redução de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em relação ao orçamento estimado, demonstrando compatibilidade com o parâmetro estabelecido no procedimento. Quanto às especificações do objeto, verificou-se que a proposta apresentada guarda correspondência com a descrição constante do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, não tendo sido identificada divergência material que justifique sua desclassificação. Diante da conformidade da proposta e da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração, a proposta da empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** fica **CLASSIFICADA**, pelo preço unitário de **R\$ 0,85 por página** e valor total estimado de **R\$ 42.500,00**. **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, observando-se as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. Quanto à habilitação jurídica, foi apresentado ato constitutivo da sociedade empresária limitada, do qual consta a denominação empresarial **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, com sede na Rua Bacabal, nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, CEP 65.924-000. Consta do ato constitutivo que a administração da sociedade é exercida por **ELENILDE SOUZA ABREU**, que possui poderes de representação da pessoa jurídica, verificando-se correspondência com a representante que subscreveu a proposta apresentada no procedimento. O objeto social contempla, dentre outras, atividades de **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo**, além de atividades relacionadas à tecnologia da informação

e serviços de apoio administrativo, não tendo sido identificada, na análise do ato constitutivo apresentado, incompatibilidade manifesta entre as atividades empresariais e o objeto pretendido. Foram igualmente examinados os demais documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta, relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais requisitos aplicáveis, conforme documentação juntada aos autos. Após a conferência da documentação exigida no instrumento de contratação e constatado o atendimento das condições nele estabelecidas, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** fica considerada **HABILITADA**, sem prejuízo da responsabilidade da proponente pela autenticidade, validade e veracidade dos documentos e informações apresentados. **5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO** Considerando o recebimento tempestivo da proposta; sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência; a compatibilidade do preço ofertado com o orçamento estimado pela Administração; e, confirmada documentalmente, a regularidade da habilitação da proponente, o Agente de Contratação conclui pela classificação da proposta apresentada pela empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 46.320.111/0001-86. A empresa apresentou preço unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por página**, para o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) páginas**, resultando no valor total estimado de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Dessa forma, observados os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, fica registrada a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** como vencedora do **ITEM 01 da Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB**, pelo preço unitário de **R\$ 0,85 por página** e valor total estimado de **R\$ 42.500,00**, conforme proposta apresentada. Ressalva-se que o quantitativo de 50.000 páginas possui natureza estimativa, sendo a remuneração devida conforme a quantidade de páginas efetivamente executadas, medidas e aceitas pela Administração, mediante aplicação do preço unitário contratado e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência. **6. DO ENCAMINHAMENTO** Concluídas as etapas de recebimento, análise e julgamento da proposta e, quando efetivamente comprovada, a verificação da documentação de habilitação, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para apreciação do resultado e, estando regularmente instruído o processo, **autorização da contratação direta**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com adoção das providências necessárias à formalização da contratação. **7. DO ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 021/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 020/2026 – CMSPAB**, para os devidos fins. **São Pedro da Água Branca – MA, 15 de setembro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instruídas por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.





AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 150/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.39586- EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de computadores desktops completos e notebooks contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Sede Administrativa, CAHOSP e Anexos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR **DELIBERAÇÃO.** **MOTIVO DO ADIAMENTO:** Reanalise das Especificações Técnicas. **ID Nº [1099895]** **Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou francimara.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 16 de setembro de 2026. **Francimara Marques Leite** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.506.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE - LICITAÇÃO Nº. 020/2026 - C MSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, compreendendo documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais, administrativos e legislativos, incluindo as etapas de preparação, higienização, digitalização em formato eletrônico pesquisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.320.111/0001-86, pelo valor total da proposta de valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de até 30 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega sob demanda. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 15 de Setembro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 (REPUBLICAÇÃO) - A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2024 - GAP de 06 de janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 06 de outubro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOQUETE SEXTAVADO DE 25x25(cm), EM UM TRECHO DE 1,21KM / 1.210,00M NO POAVO CURITIBA, MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 16 de setembro de 2026. **Valdenilson de Sousa Costa** - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de outubro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções e manutenção de equipamentos (de ferro), incluindo todos os insumos necessários, de interesse das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 16 de setembro de 2026. **Valdenilson de Sousa Costa** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2026. No Diário Oficial do Maranhão - DOEMA, publicações de terceiros, São Luís, SABADO * 15 DE SETEMBRO DE 2026 *, Ano L, nº 166, terça feira, página 30. Balsas/MA, 16 de setembro de 2026. **Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.**

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTUÁRIA – EMAP**

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 053/2026/00 Processo administrativo: 02392/2026. Número do contrato: 053/2026 /00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP, CPF nº 956.066.103-53; Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa, CPF sob o nº 972.109.353-04, Diretora de Relações Institucionais da EMAP; **Contratado:** Sociedade de Advogados ROCHA, SILVA & MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ/Contratado:** 19.450.004/0001-08. **Signatário (s) /Contratado:** Sidney Filho Nunes Rocha, OAB/MA n. 5.746, CPF/MA nº. 759.046.833-91; Pollyana Letícia Nunes Rocha Maranhão, OAB/MA n. 7.783, CPF/MA nº. 666.105.323-20; Isadora Feitosa de Oliveira Rocha, OAB/MA n. 15.414, CPF nº. 843.157.923-49; Raul Campos Silva, OAB/MA n. 12.212, CPF/MA nº. 026.722.583-09; Endrio Carlos Leão Lima, OAB/MA 16.856 e OAB/PI 17.869, CPF nº. 606.281.793-67; **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, consultoria e patrocínio de demandas judiciais de natureza cível, classificadas como de média e alta complexidade, nas quais a Empresa Maranhense de Administração Portuária S.A. figure como autora, ré, interessada, assistente ou interveniente, abrangendo o acompanhamento processual, a elaboração de peças jurídicas, a participação em audiências, sustentações orais, interposição e acompanhamento de recursos, adoção de medidas preventivas e estratégicas, bem como, a prática de todos os atos necessários à adequada defesa dos interesses da Empresa, em todas as instâncias e tribunais competentes. **Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Vigência:** 60 meses. **Dotação Orçamentária:** Disponibilidade Financeira e Orçamentária e a mesma foi registrada no orçamento da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais, integrante do Orçamento Geral da EMAP, exercícios financeiros – 2026/2027/2028/2029/2030/2031, Serviços de Terceiros PJ – Consultoria Geral e Auditoria, - Consultoria jurídica na área demandas de natureza cível no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), sendo R\$ 200.000,00 em 2026, R\$ 600.000,00 para cada exercício de 2027/2028/2029/2030 e R\$ 400.000,00 2031. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026-EMAP, com fundamento no art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e”, e § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 23, inciso II, alíneas “c” e “e”, e § 2º, do Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 17/09/2026. **Publique-se.** São Luis, 18 de setembro de 2026. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026 Processo Administrativo nº 14684/2026. Pregão Eletrônico nº 034/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. Fonte de Recursos: Termo de Convênio SEMUS nº 027/2025. Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. Data da assinatura: 15 de setembro de 2026. Pela Contratante: Silvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD. Pela Contratada: Fernanda Santos Rufato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026 Processo Administrativo nº 14684/2026. Pregão Eletrônico nº 034/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. Fonte de Recursos: Termo de Convênio SEMUS nº 027/2025. Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. Contratada: DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-

26. Valor total: R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. Data da assinatura: 15 de setembro de 2026. Pela Contratante: Silvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD. Pela Contratada: Adryano Luccas Medeiros de Assis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 Processo Administrativo nº 14684/2026. Pregão Eletrônico nº 034/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. Fonte de Recursos: Termo de Convênio SEMUS nº 027/2025. Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46. Valor total: R\$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. Data da assinatura: 15 de setembro de 2026. Pela Contratante: Silvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD. Pela Contratada: Adriano Augusto Parente Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026 Processo Administrativo nº 14684/2026. Pregão Eletrônico nº 034/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. Fonte de Recursos: Termo de Convênio SEMUS nº 027/2025. Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24. Valor total: R\$ 16.078,00 (dezesseis mil e setenta e oito reais). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. Data da assinatura: 15 de setembro de 2026. Pela Contratante: Silvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD. Pela Contratada: Christian Mendes Oliveira Tavares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026 Processo Administrativo nº 14684/2026. Pregão Eletrônico nº 034/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. Fonte de Recursos: Termo de Convênio SEMUS nº 027/2025. Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Valor total: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. Data da assinatura: 15 de setembro de 2026. Pela Contratante: Silvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD. Pela Contratada: Adriano Gomes dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026 Processo Administrativo nº 14684/2026. Pregão Eletrônico nº 034/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. Fonte de Recursos: Termo de Convênio SEMUS nº 027/2025. Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PHARMA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.829.282/0001-41. Valor total: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. Data da assinatura: 15 de setembro de 2026. Pela Contratante: Silvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino – FAJD. Pela Contratada: Kauã Fernando Muniz Santos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA - MA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio



da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATADO: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. **DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização, tratamento, organização, classificação e indexação de documentos físicos pertencentes ao acervo administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá até 30 de dezembro de 2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao quantitativo estimado de execução contratual, constituindo limite máximo de execução financeira, não obrigando a Administração à utilização integral do montante previsto. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ELENILDE SOUZA ABREU – responsável legal da contratada.

CONVÊNIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.110214.09088. CONVÊNIO Nº 16/2026. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO–DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº1.000, Vila Palmeira, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **FERNANDO VINÍCIUS PERAMA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.471.198-57, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e do outro, o município de **PAÇO DO LUMIAR/MA**, com CNPJ nº 06.003.636/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 919.115.323-91, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Paço do Lumiar, através das ações de processamento de dados e disponibilização de sistema informatizado, com a finalidade de permitir ao Conveniado o envio digital das Permissões/Alvarás de Transporte Individual de Passageiros em Táxi para a base de dados do Conveniente. **VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Este Convênio não implicará na transferência de recursos financeiros, de forma que os ônus de ações específicas desenvolvidas em razão deste instrumento são de responsabilidade dos respectivos partícipes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), Lei n.º 12.468/2011; Resoluções do CONTRAN n.º 811/2020; Resolução n.º 456/2013, que estabelece o conteúdo mínimo para o curso de taxista de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 12.468/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO VINICIUS PERAMA COSTA, Diretor-Geral do DETRAN/MA e FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS, Prefeito Municipal de PAÇO DO LUMIAR/MA.

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO SINDESEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO, POR SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS SEUS ASSOCIADOS, POR SEU REPRESENTANTE A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026, SITO À AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 1163 SALA 03, ÀS 17:30h EM PRIMEIRA CHAMADA E ÀS 18:00h EM SEGUNDA CHAMADA, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO. COMUNICA QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS CONCORRENTES À DIRETORIA QUE DEVEM DAR INGRESSO NA SECRETARIA DO SINDICATO ATÉ 07 (SETE) DIAS ANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORA CONVOCADA. IMPERATRIZ - MA 17 DE SETEMBRO DE 2026. DR. MAGNO BORBA CRF PA/AP Nº 3243 CRF MA Nº 470 Presidente SINDESEM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO, POR SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS SEUS ASSOCIADOS, POR SEU REPRESENTANTE A PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026, SITO À AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 1163 SALA 03, ÀS 17:30h EM PRIMEIRA CHAMADA E ÀS 18:00h EM SEGUNDA CHAMADA, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO. COMUNICA QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS CONCORRENTES À DIRETORIA QUE DEVEM DAR INGRESSO NA SECRETARIA DO SINDICATO ATÉ 07 (SETE) DIAS ANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORA CONVOCADA. IMPERATRIZ-MA 18 DE SETEMBRO DE 2026 DR. MAGNO BORBA CRF PA/AP Nº 3243 CRF MA Nº 470 Presidente SINDESEM.

EDITAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MA

EDITAL Nº 1379/2026 Processo nº 54230.004781/2004-69 **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO**, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº. 268/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, **TORNA PÚBLICO** que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº **54230.004781/2004-69** que trata da regularização fundiária do território da **Comunidade Remanescente de Quilombo de Monte Alegre Olho D'água dos Grilos**, localizada no município de São Luiz Gonzaga, Estado do Maranhão. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), elaborado através de Acordo de Cooperação Técnica formulado pelo Incra, a Secretaria de Agricultura Familiar do estado do Maranhão - SAF/MA e a Universidade Federal do Pará - UFPA (0156031), Ordem de Serviço 47/2017 (0406171) e pelo grupo técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do Incra, instituído pelas Ordens de Serviço, nº 47 (0455029), nº 2739 (23873015), e nº 324 (27354586), aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 02 de junho de 2026 (29295585). A comunidade é composta por **133 (cento e trinta e três) famílias** e o território identificado e delimitado possui área de



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/09/2026 - 09/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 09/09/2026 19:32:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67abe1ba-7cb3-47bd-a88a-a358f68fbb8d

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0202026CMSPAB	20	2026	DP	87903903691	09/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/09/2026 - 15/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 15/09/2026 20:52:17

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 300c5b8b-a2ec-45f5-99a1-8f7ba213e62c

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0202026CMSPAB	1	87903903691	15/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/09/2026 - 15/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 15/09/2026 20:54:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 988f5b79-3e72-4e91-892f-003e7ae71768

LICITANTE

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	LICITANTE	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0202026CMSPAB	46320111000186	87903903691	15/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/09/2026 - 22/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 22/09/2026 09:41:42

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2a0d431f-2654-4776-b39a-84556e5f8e8a

CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	CONTRATO0192026	87903903691	22/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1